

# Diário Oficial



Estado do  
Amapá

Poder  
Executivo

Imprensa  
Oficial

Seção  
01

Ano 2022

• Nº 7.741

Segunda-feira, 29 de Agosto de 2022

<https://diofe.portal.ap.gov.br>

## Seção 1

### Poder Executivo

**Antônio Waldez Góes da Silva**

**Governador**

**Jaime Domingues Nunes**

**Vice-Governador**

### Secretarias Extraordinárias

Representação do Amapá em Brasília: Lília Suely Amoras Collares de Souza

Povos Indígenas: Eclêmilda Macial Silva

Políticas para a Juventude: Sâmylla Pires da Gama Rocha

### Órgãos Estratégicos de Execução

Gabinete do Governador: Marcelo Ignácio da Roza

Gabinete de Segurança Institucional: CEL QOPMC Heliane Braga de Almeida

Controladoria Geral: Patrícia de Almeida Barbosa

Procuradoria Geral: Narsen de Sá Galeno

Polícia Militar: Cel. QOPMC Heliane Braga de Almeida

Polícia Civil: Antonio Uberlândio Azevedo Gomes

Corpo de Bombeiro: Cel. BM. Wagner Coelho Pereira

Polícia Científica: Salatiel Guimarães

## Seção 2

### Secretarias de Estado

Administração: Suelem Amoras Távora Furtado

Desenvolvimento Rural: Janer Gazel Yared

Cultura: Cléverson Alberto da Costa Baía

Comunicação: Gilberto Ubaiara Rodrigues

Ciência e Tecnologia: Rafael Pontes Lima

Desporto e Lazer: José Rudney Cunha Nunes

Educação: Neurizete de Oliveira Nascimento

Fazenda: Eduardo Corrêa Tavares

Infraestrutura: Alcir Figueira Matos

Meio Ambiente: Joel Nogueira Rodrigues

Planejamento: Antonia Nascimento da Silva - Interina

Desenvolvimento das Cidades: Augusto Wanderley Aragão da Silva Júnior - Interino

Saúde: Juan Mendes da Silva

Justiça e Segurança Pública: CEL PM RR José Carlos Corrêa de Souza

Transporte: Benedito Arisvaldo Souza Conceição

Trabalho e Empreendedorismo: Luiz Carlos Araújo da Silva

Turismo: Rosa Janaina de Lacerda Marcelino Abdon

Inclusão e Mobilização Social: Lena Cristina Gomes Correia

Políticas para Mulheres: Renata Apóstolo Santana

### Autarquias Estaduais e Órgãos Vinculados

Agência Amapá: Joselito Santos Abrantes

SIAC-Super Fácil: Luzia Brito Grunho

EAP: Dreiser de Almeida Alencar

IAPEN: Lucivaldo Monteiro da Costa

DETRAN: Marlete Ferreira Góes

DIAGRO: Álvaro Renato Cavalcante da Silva

HEMOAP: Ruimarisa Pena Martins

IEPA: Jerferson Pinheiro Mendonça

IPEM: Cleiton Brandão da Rocha

JUCAP: Helder José Amaral Barbosa Santana

PROCON: José Luiz Amaral Pingarilho

PRODAP: José Lutiano Costa da Silva

RDM: Roberto Coelho do Nascimento

RURAP: Hugo Tibiriçá Paranhos Cunha

UEAP: Kátia Paulino do Santos

ARSAP: Odival Monterrozo Leite

CREAP: Aline Ribeiro Góes

Amapá Terras: Julhiano Cesar Avelar

SVS: Margarete do Socorro Mendonça Gomes

### Serviço Social Autônomo

AMPREV: Rubens Belnimeque de Souza

### Fundações Estaduais

FAPEAP: Mary de Fátima Guedes dos Santos

FCRIA: Jonathan Matos Sales

Fundação Marabaixo: Joel Nascimento Borges

### Sociedades de Economia Mista

AFAP: Syntia Machado dos Santos Lamarão

CAESA: Valdinei Santana Amanajás

GASAP: William Bento dos Santos Pereira

## Seção 3

### Prefeituras, Órgãos Municipais e Particulares

MP: Ivana Lúcia Franco Cei

ALAP: Kaká Barbosa

TJAP: Rommel Araújo de Oliveira

DPE-AP: José Rodrigues dos Santos Neto

TCE: Michel Houat Harb.

**Gabinete do Governador****DECRETO Nº 3867 DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE **R\$ 38.089.901,00** PARA O FIM QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas através do inciso VIII, do art. 119, da Constituição Estadual e do art. 7º, da Lei n.º 2.628, de 14 de janeiro de 2022, que estima a Receita e fixa a Despesa para o Exercício Financeiro de 2022 e da Lei n.º 2.697, de 05 de maio de 2022, que autoriza o Poder Executivo abrir Créditos Adicionais Suplementares.

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de **R\$ 38.089.901,00 (trinta e oito milhões e oitenta e nove mil e novecentos e um reais)**, destinado ao reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, conforme anexo I constante do presente Decreto.

**Art. 2º** Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias indicadas no anexo II deste decreto, na forma do inciso III, § 1º do art. 43, da Lei Federal n.º 4.320/64.

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária de Estado do Planejamento

Anexo do Decreto nº 3867 de 29 de agosto de 2022 ..... f. 02

**ANEXO I - SUPLEMENTAÇÃO**

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						824.972
02.061. 0052. 2107 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA						250.000
	0	107	3191	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	250.000
02.061. 0052. 2330 - COMUNICAÇÃO SOCIAL						32.900
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	32.900
02.061. 0056. 2383 - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO COM TI NAS UNIDADES DO TJAP						99.905

**ESTADO DO AMAPÁ**  
**NÚCLEO DE IMPRENSA OFICIAL**

**Mauriane Pacheco Cardoso**  
Gerente de Núcleo de Imprensa Oficial

**Caio de Jesus Semblano Martins**  
Chefe de Unidade de Produção  
Editoração e Revisão

**Raimundo Nazaré Tavares Ferreira**  
Chefe de Unidade de Administração

Membro da ABIO - Associação Brasileira  
de Imprensas Oficiais

**ACOMPANHE AS PUBLICAÇÕES**  
**ATRAVÉS DO PORTAL:**

<https://diofe.portal.ap.gov.br/>

**Contato:**  
**Email: diofe@sead.ap.gov.br**

**Horários de Atendimento**  
**Das 08h às 12h**  
**Das 14h às 18h**

**Sede:** Av. Procópio Rola, 2070,  
Santa Rita, CEP 68.901-076

**PREÇOS DE PUBLICAÇÕES**

Centímetro Composto em Lauda Padrão	R\$ 5,50
Página Exclusiva	R\$ 430,00
Proclama de Casamento	R\$ 50,00

Ao NIO reserva-se o direito de recusar a publicação de matérias apresentadas em desacordo com suas normas.

	0	107	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	99.905	
02.061. 0059. 1022 - MANUTENÇÃO, CONSTRUÇÃO, REFORMA E APARELHAMENTO DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS E JURISDICIONAIS DO TJAP							442.167
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	442.167	
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA							495.000
02.122. 0057. 2338 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AP COM RECURSOS DO FUNDO							495.000
	0	225	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	495.000	
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE							36.769.929
10.122. 0002. 2658 - MANUTENCAO DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS - FES/SESA							8.385.845
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.385.845	
	0	216	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	5.000.000	
10.302. 0021. 2109 - ATENDIMENTO NAS UNIDADES DA CAPITAL							21.884.084
	0	216	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	21.884.084	
10.302. 0021. 2110 - ATENDIMENTOS NAS UNIDADES DO INTERIOR DO ESTADO							6.500.000
	0	216	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	6.500.000	

Anexo do Decreto nº 3867 de 29 de agosto de 2022 ..... f..03

### ANEXO II - ANULAÇÃO

Em R\$ 1,00

UO/ Programa de Trabalho	Id. Uso	Fonte	Nat. da Despesa	MUNICÍPIO	Emenda Parlamentar	Valor
03101 - TRIBUNAL DE JUSTIÇA						824.972
02.061. 0052. 2107 - PRESTAÇÃO JURISDICIONAL E MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA						725.067
	0	107	4490	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	725.067
02.061. 0056. 2383 - RENOVAÇÃO E AMPLIAÇÃO COM TI NAS UNIDADES DO TJAP						99.905
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	99.905
03301 - FUNDO DE MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DA JUSTIÇA						495.000
02.122. 0057. 2338 - MANUTENÇÃO E REAPARELHAMENTO DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA/AP COM RECURSOS DO FUNDO						495.000
	0	225	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	495.000
30301 - FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE						36.769.929
10.302. 0020. 1056 - INVESTIMENTO EM INFRAESTRUTURA FÍSICA E TECNOLÓGICA						1.000.000
	0	216	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	1.000.000
10.302. 0021. 2111 - ATENDIMENTO NO HOSPITAL DE CLÍNICAS DR. ALBERTO LIMA						17.307.824
	0	216	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	17.307.824
10.302. 0021. 2622 - ATENDIMENTO INTEGRAL À SAÚDE MATERNO INFANTIL						15.076.260
	0	216	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	15.076.260
10.302. 0021. 2624 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA						3.385.845
	0	107	3390	160000 - Amapá	0000.E0000 - Não definida	3.385.845

HASH: 2022-0829-0010-0395

### DECRETO Nº 3868 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXV, da Constituição do Estado do Amapá, de acordo com o disposto no art. 7º, inciso I, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, e tendo em vista o contido no Processo nº 130101.0069.0287.0487/2019,

### RESOLVE:

**Art. 1º** Retificar o Decreto nº 4355, de 12 de julho de 1994, publicado no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 0869, de 13 de julho de 1994, que passa a vigorar com a seguinte alteração:

“Nomear **João Victor Costa de Arruda**, para ocupar o cargo de Provimento Efetivo de Agente de Polícia, Classe “2ª”, Padrão I, Grupo Polícia Civil, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 29 de março de 1994.”

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0829-0010-0396

#### DECRETO Nº 3869 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, tendo em vista o contido no Processo nº 0021.0070.1294.0007/2022, e

**Considerando** o Decreto nº 1583, de 26 de março de 2015, que declarou vago, a contar de 01 de agosto de 2014, o cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “D”, Padrão 03, ocupado pelo servidor **João Francisco Ribeiro Neto**, na forma estabelecida no artigo 43, inciso IX, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993,

#### RESOLVE:

Exonerar, de ofício, o servidor **João Francisco Ribeiro Neto** do Cargo de Provimento Efetivo de Professor, Classe “D”, Padrão 03, Matrícula nº 0094220-0-01, Grupo Magistério, lotado na Secretaria de Estado da Educação - SEED, integrante do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, a contar de 01 de agosto de 2017, na forma estabelecida no artigo 44, da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993.

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0829-0010-0393

#### DECRETO Nº 3870 DE 29 DE AGOSTO DE 2022

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019,

#### RESOLVE:

Exonerar os servidores abaixo relacionados dos cargos em comissão e das funções comissionadas do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Orlando Martins Carvalho	Assessor Técnico Nível I/Gabinete	FGS-1
Jeandson Magalhães Conceição	Assessor Técnico Nível I/Gabinete	FGS-1
Jorge Pereira Soares	Assessor Técnico Nível I/Gabinete	FGS-1
Erasmio Machado Mendonça	Assessor Técnico Nível I/Gabinete	FGS-1
Vanderlei Santana Amanajás	Assessor Técnico Nível II/Gabinete	FGS-2
Maria Luzia Viana Barbosa	Responsável Técnico Nível II/ Gabinete	FGI-2
Manuel Gameleira Filho	Responsável Técnico Nível I/ Gabinete	FGI-1
Alacid Silva da Costa	Assessor de Controle Interno/ Assessoria de Controle Interno	FGS-2
Ruanny Clesy Conceição Monteles	Assessor Técnico Nível II/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-1
Isabela Guedes Redin	Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0829-0010-0392

**DECRETO Nº 3871 DE 29 DE AGOSTO DE 2022**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO AMAPÁ**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 119, inciso XXII, da Constituição do Estado do Amapá, c/c a Lei nº 2.424, de 15 de julho de 2019,

**RESOLVE:**

Nomear os servidores abaixo relacionados para exercerem os cargos em comissão e as funções comissionadas do Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural do Estado do Amapá:

SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	CÓDIGO
Maria Luzia Viana Barbosa	Assessor Técnico Nível I/Gabinete	FGS-1
Eli dos Santos Baia da Cunha	Assessor Técnico Nível I/Gabinete	FGS-1
Manuel Gameleira Filho	Assessor Técnico Nível I/Gabinete	FGS-1
Vanderlei Santana Amanajás	Assessor Técnico Nível I/Gabinete	FGS-1
Erasmio Machado Mendonça	Assessor Técnico Nível II/Gabinete	FGS-2
Flamarion Gomes de Almeida – Extensionista Agropecuário, Matrícula nº 0105775-8-01, Quadro: Estado	Responsável Técnico Nível II/ Gabinete	FGI-2
Jorge Pereira Soares – Técnico em Extensão Rural, Matrícula nº 0064830-2-05, Quadro: Estado	Responsável Técnico Nível I/ Gabinete	FGI-1
Sidney Nascimento Pereira	Assessor de Controle Interno/ Assessoria de Controle Interno	FGS-2
Alacid Silva da Costa	Assessor Técnico Nível I/ Assessoria de Desenvolvimento Institucional	FGS-1
Ruanny Clesy Conceição Monteles	Chefe de Unidade/Unidade de Finanças/Núcleo Administrativo e Financeiro/Coordenadoria Administrativa Financeira	FGS-1

ANTÔNIO WALDEZ GÓES DA SILVA  
Governador

HASH: 2022-0829-0010-0394

**Procuradoria Geral****PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 089/2022-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00037/PGE/2022  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 089/2022-CLC/PGE

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Registro de Preços para Aquisição de Material Ergonômico, a fim de atender as necessidades dos Órgãos e Entidades que integram Administração Pública do Estado do Amapá, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 15/09/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 15/09/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 15/09/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita02@pge.ap.gov.br](mailto:licita02@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2022.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações – CLC/PGE

Decreto Governamental n. 1126/2019

HASH: 2022-0829-0010-0378

### **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 094/2022-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ  
PROCURADORIA GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00002/POLITEC/2022  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 094/2022-CLC/PGE

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Aquisição de material de consumo cirúrgico, odontológico e hospitalar para o Departamento de Medicina Legal, conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 15/09/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 15/09/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 15/09/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita11@pge.ap.gov.br](mailto:licita11@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2022.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações – CLC/PGE

Decreto Governamental n. 1126/2019

HASH: 2022-0829-0010-0384

### **PREGÃO, NA FORMA ELETRÔNICA Nº 095/2022-CLC/PGE**

ESTADO DO AMAPÁ

PROCURADORIA GERAL  
CENTRAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS – CLC/PGE

AVISO DE LICITAÇÃO  
PROCESSO SIGA nº 00007/METROAP/2022  
PREGÃO, na forma ELETRÔNICA nº 095/2022-CLC/PGE

**A Procuradoria Geral do Estado do Amapá**, através da Central de Licitações e Contratos – CLC/PGE, leva ao conhecimento dos interessados o presente **AVISO** de licitação que será realizada através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br> conforme legislação pertinente.

**Objeto:** Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de telecomunicação para a integração dos complexos do 1º, 6º, BPM e 6º e 14º BATALHÕES DA POLÍCIA MILITAR (BPMs) E UPC MACAPABA, à rede metropolitana do Estado do Amapá (METROAP), conforme condições, especificações e quantitativos constantes no Anexo I – Termo de Referência – que integra o Edital, independente de transcrição.

**Acolhimento das propostas:** até o dia 15/09/2022, às 8h29min (horário de Brasília).

**Abertura das propostas:** 15/09/2022, às 8h30min (horário de Brasília).

**Início da sessão de disputa:** 15/09/2022, às 9h (horário de Brasília).

Informações poderão ser obtidas pelo telefone (96) 98401-8757 e o edital completo e seus anexos pelos e-mails [licita17@pge.ap.gov.br](mailto:licita17@pge.ap.gov.br) e [coordlicit@pge.ap.gov.br](mailto:coordlicit@pge.ap.gov.br) e através do endereço eletrônico <http://www.siga.ap.gov.br>.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2022.

Clauberto Gonçalves Cunha

Coordenador de Licitações – CLC/PGE

Decreto Governamental n. 1126/2019

HASH: 2022-0829-0010-0381

## **Polícia Civil**

### **EXTRATO DO 6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 001/2019 – DGPC**

6º (SEXTO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 001/2019-DGPC, QUE ENTRE SI CELEBRAM O ESTADO DO AMAPÁ, REPRESENTADO PELA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, POR INTERMÉDIO DE SEU DELEGADO GERAL E A EMPRESA J N DE SOUZA NETO EPP, PARA OS FINS ABAIXO DECLARADOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente TERMO ADITIVO tem como objeto as alterações das

Cláusulas Oitava e Nona do Contrato nº 001/2019-DGPC, para prestação de serviços de natureza continuada de limpeza, conservação, higienização e copeiragem, para atender a Polícia Civil/AP, na capital e interior do Estado, que compreenderá, além dos postos de serviço, o fornecimento de uniformes, materiais e o emprego dos equipamentos necessários e adequados à execução dos serviços, de acordo com as seguintes cláusulas e condições: **CLÁUSULA OITAVA - DO PREÇO E DA REPACTUAÇÃO:** Para o período de vigência do presente TERMO ADITIVO, pelos serviços executados, a CONTRATANTE, manterá o valor de **R\$ 129.168,57 (Cento e vinte nove mil, cento e sessenta e oito reais e cinquenta e sete centavos)**, referente ao mês de janeiro de 2022, ficando o valor mensal de **R\$ 137.980,49 (Cento e trinta e sete mil, novecentos e oitenta reais e quarenta e nove centavos)**, para os meses de fevereiro a dezembro de 2022, perfazendo o montante anual de **R\$ 1.646.953,96 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)**. Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de janeiro de 2022. Em virtude da data base da categoria, prevista na Convenção Coletiva de Trabalho nº AP000001/2022, será concedida à Contratada a diferença no valor de **R\$ 52.871,52 (cinquenta e dois mil, oitocentos e setenta e um reais e cinquenta e dois centavos)**, referente ao pagamento dos serviços prestados nos meses de fevereiro a junho de 2022. O referido pagamento foi consolidado com valor não corrigido, em virtude da aprovação da Convenção ter sido apresentada em data posterior. **CLÁUSULA NONA: DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa decorrente com a execução do presente TERMO ADITIVO no valor global de **R\$ 1.646.953,96 (Hum milhão, seiscentos e quarenta e seis mil, novecentos e cinquenta e três reais e noventa e seis centavos)**, correrão à conta dos recursos orçamentários da Delegacia Geral de Polícia Civil, oriundos do Programa de Trabalho: 06.122.0004.2526 - Manutenção de Serviços Administrativos, Natureza da Despesa: 3390.37 – Locação de mão-de-obra, que serão pagos pela CONTRATANTE em 12 (Doze) parcelas mensais, conforme Plano de Aplicação e Cronograma de Desembolso Financeiro, partes integrantes deste instrumento. **CLAUSULA SEXTA- DA RATIFICAÇÃO:** Permanecem inalteradas e ratificadas, em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do contrato originárias, não alteradas pelo presente Termo Aditivo.

Macapá, 26 de agosto de 2022.  
Antonio Uberlândio de Azevedo Gomes  
DELEGADO GERAL DE POLÍCIA CIVIL-AP  
CONTRATANTE

HASH: 2022-0829-0010-0341

**PORTARIA N.º 218, DE 26 DE AGOSTO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Designa servidores para atuarem como fiscais de contrato.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, e Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e em cumprimento à legislação, em especial aos termos do Artigo 67 da Lei Federal nº 8.666, de 21.06.1993, e o teor do Ofício n.º 350101.0077.2320.0347/2022 DAA – DGPC,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. DESIGNAR** o servidor **FRANCISCO MONTEIRO DEMELO**, Agente de Polícia Civil, Matrícula nº 367605, para atuar na função de Fiscal de Contrato Titular, e o servidor **JOSÉ CHAGAS GOMES**, Agente Administrativo, SIAPE nº 1012943, na condição de Fiscal de Contrato Substituto, no que tange ao Contrato nº 009/2019-DGPC e aditivos, firmado entre o ESTADO DO AMAPÁ, por intermédio da DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL, e a Empresa **N J S MACHADO**, CNPJ n.º 00.908.398/0001-69, o qual tem por objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de caráter preventivo e corretivo nas instalações prediais da Delegacia Geral de Polícia Civil e suas sedes, envolvendo consertos, recuperação (alvenaria, carpintaria, marcenaria, serralheria, pintura, hidráulica e elétrica), com fornecimento de materiais de consumo, mão de obra, ferramentas e equipamentos necessários à consecução dos serviços, a contar de 16 de novembro de 2021 a 15 de novembro de 2022.

**Art. 2º.** O fiscal substituto atuará como fiscal do contrato nas ausências e nos impedimentos eventuais e regulamentares do titular.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0829-0010-0342

**PORTARIA N.º 219, DE 26 DE AGOSTO DE 2022, DA DELEGACIA GERAL DE POLÍCIA CIVIL - DGPC**

Homologa o deslocamento de servidora e autoriza o pagamento de diárias.

**O DELEGADO-GERAL DE POLÍCIA CIVIL**, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 17, I, IV, V, XVIII e XIX, da Lei Orgânica n.º 0883, de 23.03.2005, Decreto n.º 1182, de 23.04.2018, publicado no DOE n.º 6666, e tendo em vista o Ofício n.º 350101.0077.2579.0053/2022 DERCCA - DGPC,

**R E S O L V E:**

**Art. 1º. HOMOLOGAR** o deslocamento da servidora **TATIANA NOGUEIRA DA SILVA**, Agente de Polícia Civil - DERCCA/DPE, Matrícula n.º 1103059, que se deslocará desta Capital à Brasília/DF, no período de 11 a 17.09.2022,

para participar do 5º Curso do Sistema RAPINA e Análise de Relatórios NCMEC/PF.

**Art. 2º.** De acordo com a Lei n.º 0066, de 03 de maio de 1993, Lei n.º 0883, de 23 de março de 2005, e Decreto n.º 1450, de 29.03.2022, publicado no DOE n.º 7636, autorizo o pagamento de 07 (sete) diárias à servidora.

Registre-se, Publique-se e Dê-se Ciência.  
ANTÔNIO UBERLÂNDIO DE AZEVEDO GOMES  
Delegado-Geral de Polícia Civil do Amapá

HASH: 2022-0829-0010-0343

## Polícia Militar

### PORTARIA Nº 330/2022 - ADIANTAMENTO/DOF/PMAP

**A COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO AMAPÁ**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto Governamental nº 2408, de 16 de maio de 2022, publicado no DOE nº 7668, de 16 de maio de 2022.

**CONSIDERANDO** ter sido concedido adiantamento em nome **ALÍCIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR** – CAP PM, através da Portaria nº 165/2022-ADIANTAMENTO/DOF/PMAP, de 13 de abril de 2022, publicada na letra a, item 05, da 3ª parte do BG 074, de 20 de abril de 2022 e conforme pedido fundamentado de solicitação de prorrogação de prazo para aplicação do recurso, efetuado através do Ofício nº 0082/2022 –DL/DPD/PMAP, de 17 de agosto de 2022.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** – Conceder, com base no §4º do Art. 4º da Lei 0624/2001 de 31 de outubro de 2001, 30 (Trinta) dias de prorrogação de prazo para a aplicação do recurso de Adiantamento, em favor de **ALÍCIO RODRIGUES DA SILVA JUNIOR** – MAJ PM, referente a Portaria nº 165/2022-ADIANTAMENTO/DOF/PMAP, de 13 de abril de 2022.

**Art. 2º** – O responsável pelo adiantamento deverá prestar contas e encaminhar o processo de Suprimento de Fundos à Divisão de Contratos e Convênios/DA/PMAP, considerando os prazos de aplicação e prestação de contas estabelecido nas Portarias de Concessão e Prorrogação.

**Art. 3º** – Publique-se e cumpra-se.

Quartel em Macapá – AP, 26 de agosto de 2022.  
HELIANE BRAGA DE ALMEIDA – CEL QOPMC  
Comandante-Geral da PMAP

HASH: 2022-0829-0010-0314

## Corpo de Bombeiros

### EXTRATO DE ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº004/2022- CPL/CBMAP

**PROCESSO SIGA Nº 00002/FREBOM/2022**

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos tipo Computadores Desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)

**OBJETO:** Aquisição de equipamentos tipo Computadores Desktop (CPU, monitor, teclado, mouse)

**ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 23/2021 SEGEN/ MJSP**, Resultante do Pregão Eletrônico nº06/2021.

**PROCESSO ADMINISTRATIVO:** Nº 08020.002351/202081.

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 24, do decreto estadual nº 3182 de 02 setembro de 2016.

**CONTRATADA:** NORTHWARE COMERCIO E SERVIÇO LTDA, inscrita no **CNPJ:** 37.131.927/0002-51

**VALOR TOTAL DA PROPOSTA:** R\$ 703.720,00 (setecentos e três mil e setecentos e vinte reais).

**JUSTIFICATIVA:** A aquisição, ora pretendida, destina-se suprir a necessidade de composição e/ou reposição dos equipamentos de informática do CBMAP, objetivando garantir aos servidores meios adequados e suficientes à boa execução das atividades por eles desenvolvidas e a renovação do parque tecnológico das unidades administrativas e operacionais, gerando maior eficiência, bem como melhores condições de trabalho, tendo em vista a crescente informatização das demandas (implantação do novo sistema de Gestão de Documento Eletrônico PRODOC). Dessa forma, justifica-se a aquisição dos equipamentos, objeto deste Termo de Referência. Garantindo assim, o suporte necessário ao desenvolvimento das ações estratégicas da Administração Pública, a adesão é vantajosa pela economicidade para a Corporação, visto que a contratada manteve os mesmos preços e condições, conforme pesquisa de preços anexa aos autos.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2022.  
Wagner Coelho Pereira – Cel BM  
Comandante Geral do CBMAP

HASH: 2022-0829-0010-0347

### PORTARIA Nº 529/2022 - FREBOM/CBMAP

**O Comandante Geral do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amapá**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2821, 12 de agosto de 2016, Lei nº 0624, de 31 de outubro de 2001 e regulamentada pelo Decreto nº 03547, de 14 de novembro 2001.

**RESOLVE:**

36301.06.122.0004.2504, elemento de despesa 33.90.30 – Material de Consumo **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**.

**Art. 1º** Conceder adiantamento em nome do CAP QOCBM **ANTHONY ANDREW PEREIRA DUARTE**, matrícula nº 1120190, no valor de **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, destinados a custear despesas de pronto pagamento para atender as demandas do Centro de Logística-CLOG/CBMAP com alimentação e água para a tropa que participará do desfile de 7 de setembro.

**Art. 4º** - O responsável pelo adiantamento deverá apresentar prestação de conta junto a Divisão de Orçamento e Finanças (DOF), dentro de 10 (dez) dias úteis, contados do término do prazo de aplicação constante no Art. 2º desta Portaria.

**Art. 2º** - O adiantamento concedido deverá ser aplicado no prazo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento.

Dê-se ciência, registre-se e publique-se.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2022.

WAGNER COELHO PEREIRA - CEL QOCBM  
Comandante Geral do CBMAP

**Art. 3º**- A referida despesa deverá ser empenhada na Fonte de Recurso 240, Programa de trabalho

HASH: 2022-0829-0010-0373

## Secretaria Extraordinária de Brasília

### PORTARIA N. 064/2022-SEAB

A **Secretária de Estado**, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009.

**CONSIDERANDO** o Decreto n. 4278 de 16 de novembro de 2021 que regulamenta e disciplina a concessão de férias aos servidores públicos civis da Administração Pública Direta, Autárquica e Fundacional do Poder Executivo do Estado do Amapá, prevista nos art. 90 e seguintes, da Lei n. 0066, de 03 de maio de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CONCEDER** férias aos servidores, conforme abaixo listado:

N	MATRÍCULA/SIAPE	NOME DO SERVIDOR	PERÍODO DE USUFRUTO		ANO DE EXERCÍCIO
			INÍCIO	TÉRMINO	
1	0968906-7-02	Alannah Jennifer Mendes Moreira	01/09/2022	30/09/2022	2022
2	0962434-1-02	Brenda Gabriella Miranda Góes da Silva	08/09/2022	07/10/2022	2021
3	0118618-3-01	Ediane Nascimento Borges	01/09/2022	30/09/2022	2022
4	0112408-0-02	Eurídice Pacheco Ruella	16/09/2022	30/09/2022	2022
5	0103698-8-02	Gabrielly Barbosa Silva Favacho	01/09/2022	30/09/2022	2021
6	0092802-0-03	Ricardo Sousa do Nascimento	08/09/2022	07/10/2022	2020
7	0048622-1-04	Roberto Lucas de Andrade	20/09/2022	19/10/2022	2021
8	0966321-5-01	Sandra Barbosa de Assis	15/09/2022	14/10/2022	2020

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília-DF, 26 de Agosto de 2022.

SANDRA BARBOSA DE ASSIS

SECRETÁRIA DE ESTADO EM EXERCÍCIO

DECRETO N. 3785/2022-GEA

HASH: 2022-0829-0010-0318

### PORTARIA N. 065/2022-SEAB

A **Secretária de Estado**, nomeada pelo Decreto n. 2675, de 16 de Julho de 2018, no uso das atribuições legais que lhe foram

conferidas pelos artigos 5º e 14 do Regulamento da Secretaria de Representação do Governo do Estado do Amapá em Brasília, aprovado pelo Decreto 2822, de 06/08/2009.

**Considerando** o Ofício n. 3198/2022/DPG-CG/DPG que solicita a servidora Marilene dos Santos Nascimento para participar como instrutora de capacitação da Plataforma +Brasil aos Servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima e Servidores convidados de outros Órgãos Públicos do Estado de Roraima no período de 29/08/2022 a 03/09/2022 com despesas de hospedagem e diárias assumidas pela Defensoria Pública de Roraima.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento da servidora **MARILENE DOS SANTOS NASCIMENTO**, Secretária Adjunto de Relações Institucionais, subsídio 4, matrícula n. 0100541302 da sede de suas atribuições em Brasília/DF até a cidade de Boa Vista/RR, sem ônus para a SEAB/GOV, com objetivo de participar como instrutora de capacitação sobre a Plataforma +Brasil aos Servidores da Defensoria Pública do Estado de Roraima e Servidores convidados de outros Órgãos Públicos do Estado de Roraima no período de 29/08/2022 a 03/09/2022.

**Art. 2º** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Dê Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Brasília-DF, 26 de Agosto de 2022.

SANDRA BARBOSA DE ASSIS

SECRETÁRIA DE ESTADO EM EXERCÍCIO

DECRETO N. 3785/2022-GEA

HASH: 2022-0829-0010-0324

**ERRATA DO CONTRATO 002/2022- SEAB**

**PROCESSO ELETRÔNICO N. 0001/2022-UCC/SEAB**  
**PROTOCOLO N. 0048.0388.2301.0001/2022**  
**TERMO DE ADESÃO N. 001/2022-SEAB**  
**PARECER JURÍDICO N. 008/2022-PGE/AP/DF**  
**PREGÃO ELETRÔNICO N. 001/2022-DPE/AP**  
**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 005/2022-DPE/AP**  
**ERRATA DO CONTRATO 002/2022- SEAB**

Trata a presente Errata de retificação da redação consignada na Cláusula Vigésima Primeira, do Contrato N. 002/2022 da empresa **AFP INDÚSTRIA E ENGENHARIA E COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, em função de erro de digitação referente ao número da nota de empenho:

**ONDE SE LÊ:** NOTA DE EMPENHO: 2022NE0006

**LEIA-SE:** NOTA DE EMPENHO: 2022NE00067

**Data da retificação:** 26/08/2022

LILIA SUELY AMORAS COLLARES DE SOUZA  
SECRETÁRIA DE ESTADO EM BRASÍLIA  
CONTRATANTE

HASH: 2022-0829-0010-0325

PUBLICIDADE



**AGOSTO**  
**DOURADO**  
Mês da amamentação

*Fortaleça a amamentação: educando e apoiando*



## Secretaria de Educação

### PORTARIA Nº 0020/2022 GAB/SIND/SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1702/2022 de 05 de abril de 2022, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação.

**CONSIDERANDO** o contido no Processo nº 0021.0280.1177.0009/2022 - GAB /SEED;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 159, 160, 161 e 162 da Lei nº 0066, de 03 de maio de 1993, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Civil do Estado, das Autarquias e das Fundações Públicas Estaduais.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Constituir Comissão de Sindicância Investigativa visando à apuração de eventuais responsabilidades administrativas descritas no Processo nº 0021.0280.1177.0009/2022 - GAB /SEED.

**Art. 2º.** Designar os servidores abaixo relacionados para, sob a presidência do primeiro, compor a referida comissão:

**OZEAS DA SILVA NUNES** – MATRÍCULA 0112843-4-01;  
**JETHER DA GRAÇA BAIA** – MATRÍCULA 0328235.

**Art. 3º.** A Comissão constituída terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de publicação desta Portaria, para concluir a apuração dos fatos, admitida prorrogação por igual período, cuja solicitação deve ocorrer com 05 (cinco) dias de antecedência do prazo final estabelecido e encaminhado à autoridade superior.

**Art. 4º.** Para bem cumprir as suas atribuições, a comissão terá acesso a toda documentação necessária à elucidação dos fatos, bem como, a demais provas que entender pertinentes.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 26 de agosto de 2022.

NEURIZETE DE OLIVEIRA NASCIMENTO  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 1702/2022-GEA

HASH: 2022-0829-0010-0323

### PORTARIA Nº 033/2022-SEED

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0158 de 26 de janeiro de 2018, com fulcro na Lei nº 2.257, de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação, e Ofício nº 280101.0077.1292.0028/2022 SAPE/SEED.

**CONSIDERANDO** a celebração do Termo de Fomento por parte do Governo do Estado, por intermédio da Secretaria de Estado da Educação – SEED com a Associações de Pais e Amigos dos Excepcionais do Estado do Amapá – FEAPAES/AP (CNPJ: 35.957.966/0001-04).

**CONSIDERANDO** a exigência do atendimento a Cláusula Oitava do Termo de Fomento nº 001/2022, que solicita a criação de um Comitê Gestor para acompanhar e fiscalizar o referido Termo,

#### RESOLVE:

**Art.1º** Instituir o Comitê Gestor de Acompanhamento e Fiscalização do Termo de Fomento.

**Art. 2º** Designar como membros do Comitê Gestor, os servidores abaixo relacionados:

**RENATO RODRIGUES OLIVEIRA** - NUPREC;  
**DEBORA TELES DAMASCENO**- NEES/SEED;  
**JACIREMA CORREA FARIAS** – CAED/SEED;  
**ABEL DA SILVA MENDES** – FEAPAES.

**Art. 3º** Determinar as competências dos membros do Comitê Gestor, de acordo com a Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014, sendo:

- Acompanhar e supervisionar, periodicamente a execução do Plano de Trabalho, previsto no Projeto Político Pedagógico, mantido pela FEAPAES/AP.
- Orientar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustados no presente termo de fomento, da política de Educação especial;
- Informar a SEED a existência de fatos que comprometam ou possam comprometer as atividades ou metas da

parceria e de indícios de regularidades na gestão dos recursos, bem como as providências adotadas ou que serão adotadas para sanar os problemas detectados;  
d) Emitir parecer técnico conclusivo de análises da prestação de conta final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o Art. 59 da Lei 13.19/2014.

**Art. 4º** O Comitê Gestor ficará subordinado a Secretaria Adjunta de Política da Educação – SAPE/SEED-AP.

**Art. 5º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura e será publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 28 de março de 2022.  
MARIA GORETH DA SILVA E SOUSA  
Secretária de Estado da Educação  
Decreto nº 0158/2018-GEA

HASH: 2022-0829-0010-0337

#### PORTARIA Nº 04/2022– GAB/SEED

A Secretária Adjunta de Apoio à Gestão da Secretaria de Estado da Educação, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0159/2018-GEA, com fundamento na Lei nº 2.257 de 05 de dezembro de 2017, que organiza a Secretaria de Estado da Educação e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** – Designar os servidores para atuarem como fiscais e suplentes respectivamente do Contrato referente a ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 154/2021-CLC/PGE PROCESSO Nº 00050/PGE/2020-PREGÃO ELETRÔNICO Nº 048/2021, que tem como objeto a Contratação de Empresa especializada na Prestação dos Serviços de Manutenção Predial Preventiva e Corretiva, da natureza frequente, das Escolas da Rede Estadual e dos prédios Administrativos da Secretaria de Estado da Educação-SEED. PRODOC nº 280101.0077.1385.0072/2021.

TITULAR	SUPLENTE:
<b>Lote 01: MACAPÁ URBANO</b>	
PALOMA MARTINS BOTELHO DE MONT'ALVERNE - ANALISTA DE INFRAESTRUTURA -CPF:019.428.394-13.	CAMILA DA COSTA VIEIRA – ANALISTA DE INFRAESTRUTURA- CPF: 018.229.382-36.
<b>Lote 06: MACAPÁ RURAL</b>	
MARCELO NICK LEMOS GURJÃO – ANALISTA DE INFRAESTRUTURA. CPF: 035.235.582-47 .	JESSICA ALAINY DE SOUZA BARBOSA – ANALISTA DE INFRAESTRUTURA. CPF: 007.259.422-58.

<b>Lote 02: SANTANA E MAZAGÃO</b>	
DIEIMISON CORREA DA SILVA - ANALISTA DE INFRAESTRUTURA – CPF 860.039.922-04.	IRIS NATÁLIA DO NASCIMENTO LIMA – TÉCNICA EM INFRAESTRUTURA. CPF: 932.021.642-87.

**Art. 2º** – Determinar que o (a) (s) fiscal (is) ora designado (a) (s), deverá (ão):

I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados e submeter aos seus superiores em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da Lei.  
II- Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do Contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas.  
III - Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.

**Art. 3º** – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua assinatura.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá - AP, 09 de fevereiro de 2022.  
Keuliciane Moraes Baia  
Secretária Adjunta de Apoio à Gestão  
Dec. 0159/2018-GEA

HASH: 2022-0829-0010-0345

#### Secretaria de Transporte

#### ERRATA DE PUBLICAÇÃO

Na publicação do extrato do 2º termo aditivo ao contrato nº 033/2021-SETRAP, ocorrida no dia 26/08/2022, sob o D.O.E. de nº 7.740, Seção 02, folha 37,

#### ONDE SE LÊ:

DOTAÇÃO: 21.101.1.26.782.0030.1038.160000.4.4.90.5 1.0. 101.

#### LEIA-SE:

DOTAÇÃO: 21.101.1.26.782.0030.1038.160000.4.4.90.5 1.0. 101 e 0.109

Benedito Arisvaldo Souza Conceição  
Secretário – SETRAP

HASH: 2022-0829-0010-0316

## Secretaria de Segurança

### EXTRATO DO TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2022-FUNSEP/AP

PROCESSO: SIGA Nº 00031/FUNSEP

OBJETO: CONTRATAÇÃO DA FUNDAÇÃO VANZOLINI PARA MINISTRAR CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO DE PROJETOS, NA MODALIDADE EAD (AO VIVO), PARA ATENDER AOS SERVIDORES DA SEGURANÇA – ECV - FUNSEPREPASSE 2019.

FUNDAMENTO LEGAL: art. 25, II c/c o art. 13, inciso , VI da Lei Federal N.º 8.666/93 (Lei de Licitações e Contratos

CONTRATADA: **FUNDAÇÃO CARLOS ALBERTO VANZOLINI**, CNPJ Nº 62.145.750/0001-09

Valor Contratado: **R\$ 200.720,00 (duzentos e mil e setecentos e vinte reais)**.

JUSTIFICATIVA: A contratação do presente curso faz parte do Planejamento preliminar apresentado no Plano de Ação aprovado pelo Governo Federal-FNSP – Repasse 2019 – Eixo enfretamento à criminalidade violenta, cujo objetivo é implementar capacitações para os Agentes de Segurança Pública nas áreas de Gestão e Procedimentos Administrativos. Plano este que condiciona a transferência de recursos fundo a fundo, do Fundo Nacional de Segurança Pública – FNSP para o Fundo Estadual de Segurança Pública - FUNSEP, com vistas a atender a demanda por capacitação/atualização dos profissionais de segurança. Outro aspecto que motiva a contratação de instituição para realização do curso em questão, se dá ao fato de auxiliar a capacitação dos servidores no que tange as ações administrativas de operacionalização de recursos públicos, desenvolvendo conhecimentos com vistas a melhor identificar, criar e explorar oportunidades de negócios na gestão destes recursos.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2022.

Assinado digitalmente SIGDOCS

JOSÉ JUCÁ DE MONT'ALVERNE NETO –CEL BM RR  
Presidente do FUNSEP/AP

HASH: 2022-0829-0010-0370

## Secretaria de Infraestrutura

### AVISO DE RESULTADO FASE EXTERNA

TOMADA DE PREÇOS Nº 006/2022-CPL/SEINF/GEA.

A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria de Estado da Infraestrutura, torna público para conhecimento

dos interessados do RESULTADO da fase externa da licitação da Tomada de Preços nº 006/2022-CPL/SEINF/GEA, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.728, seção 02, página 62, cujo objeto é a Obra de Combate a Incêndio do Hospital Estadual no Município de Laranjal do Jari-AP.

Processo Siga nº 00007/SEINF/2021, Processo Prodóc nº 0038.0606.2022.0005/2021-GAB/SEINF.

MOTIVO: DESERTA.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2022.

ELIVALDO SANTOS SOARES

Presidente da CPL/SEINF

HASH: 2022-0829-0010-0313

### ERRATA

Da Portaria nº 230/2022-SEINF, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.737 de 23 de agosto de 2022, na página 11.

### ONDE LÊ-SE:

**Art.1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA** – Analista em Infraestrutura e Fiscal de Obra, até os Municípios de PORTO GRANDE/AP e TARTARUGALZINHO/AP, no período de 30/08/2022 a 31/08/2022, objetivando fiscalização das obras de Construção da Escola Estadual José Ribamar Teixeira, no município de Porto Grande/AP - Contrato nº 018/2021 - SEINF/GEA e Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no município de Tartarugalzinho/AP - Contrato 019/2022 - SEINF/GEA.

### LEIA-SE:

**Art.1º.** Autorizar o deslocamento do servidor **FRANCISCO HELTON MODESTO DA SILVA** – Analista em Infraestrutura e Fiscal de Obra, até os Municípios de PORTO GRANDE/AP e TARTARUGALZINHO/AP, no período de 01/09/2022 a 02/09/2022, objetivando fiscalização das obras de Construção da Escola Estadual José Ribamar Teixeira, no município de Porto Grande/AP - Contrato nº 018/2021 - SEINF/GEA e Reforma da Unidade de Atenção Especializada em Saúde, no município de Tartarugalzinho/AP - Contrato 019/2022 - SEINF/GEA.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 29 de agosto de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0829-0010-0376

**PORTARIA ( P ) Nº 235/2022 - SEINF**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 0790, de 26 de março de 2018, e tendo em vista o teor do OFÍCIO Nº 200101.0077.2058.0127/2022 COAF - SEINF, de 28 de agosto de 2022.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Tornar sem efeito o teor da Portaria nº 225/2022-SEINF, de 19 de agosto de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado nº 7.735 na página 66.

Dê-se Ciência, Publique-se e Cumpra-se.

SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA, em Macapá-AP, 29 de agosto de 2022.

Alcir Figueira Matos

Secretário de Estado da Infraestrutura

HASH: 2022-0829-0010-0349

**Secretaria de Mobilização Social****PORTARIA Nº268/2022-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício 310103.0077.3257.0056/2022 – NSAN/CPS – SIMS e Processo nº 262/2022 – GAB/SIMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Autorizar o deslocamento dos Servidores: **Aguinaldo Borges Matos**, Gerente de Núcleo - NSAN, **Jair Reis de Araújo** – Técnico em Nutrição – NSAN, que se deslocarão da sede de suas atribuições em Macapá – AP até o Município de Pracuúba, no dia 29 de agosto de 2022, com o objetivo de acompanhamento da distribuição dos produtos da feira do Programa Alimenta Brasil – PAB da chamada Pública 02/2020 e monitoramento das entidades cadastradas.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP, 26 de Agosto de 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0829-0010-0332

**PORTARIA Nº269/2022-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício 310103.0077.3257.0055/2022 – NSAN/CPS–SIMS e Processo nº 263/2022 – GAB/SIMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Homologar o deslocamento da Servidora: **Wilma Figueira da Silva** – Assistente Social - NRC, que se deslocou da sede de suas atribuições em Macapá – AP até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, no período de 24 à 27 de agosto de 2022, com o objetivo de realizar a reavaliação das famílias afetadas pela situação de calamidade nos referidos municípios, para possível inclusão na modalidade convencional do Programa Renda Pra Viver Melhor ou para exclusão do benefício em caso de extinção da situação de calamidade ou emergência.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP, 26 de Agosto de 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0829-0010-0338

**PORTARIA Nº270/2022-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício 310103.0077.3257.0054/2022 – NSAN/CPS–SIMS e Processo nº 264/2022 – GAB/SIMS.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** – Homologar o deslocamento dos Servidores: **Jair Reis de Araújo** – Técnico em Nutrição – NSAN, **Maria Elisângela Braga Costa** – Gerente de Núcleo – NSAN, que se deslocaram da sede de suas atribuições em Macapá – AP até os Municípios de Laranjal do Jarí e Vitória do Jarí, no período de 24 à 27 de agosto de 2022, com o objetivo de monitorar as entidades participantes do programa Alimenta Brasil – PAB e realizar palestras voltadas à ação de Educação Alimentar e Nutricional – EAN nos referidos municípios.

**Art. 2º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP, 26 de Agosto de 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0829-0010-0339

#### **PORTARIA Nº271/2022-SIMS**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA INCLUSÃO E MOBILIZAÇÃO SOCIAL - SIMS, no uso das suas atribuições que lhe fora outorgada pela Lei nº 0811, de 20 de janeiro de 2004, no seu art. 87, em consonância com o art.8º, inc. XII do Decreto nº. 0029, de 03 de janeiro de 2005. Tendo em vista o contido no Ofício 310103.0077.2530.0145/20222 – GAB/SIMS.

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os Servidores **Sheila Gomes Lazamé Souta**, Gerente de Unidade – UMPT (Titular) e **Gerson Nascimento da Silva Júnior**, Gerente de Execução - UMPT (Suplente), para responderem como fiscais do Contrato nº 004/2022-SIMS, que entre si celebram o Governo do Estado do Amapá, através da Secretaria de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS e a empresa **ALDV REFRIGERAÇÕES LTDA**, cujo o objeto trata de manutenção preventiva e corretiva de condicionadores de ar, geladeira e bebedouro, Processo nº 007/SIMS/2022, em substituição aos Servidores: Francisco Helves Lopes da Silva, Gerente de Unidade (Titular) e Ana Alice Queiroz Pontes, Assessor de Desenvolvimento Institucional – ADI (Suplente), nomeados através da Portaria nº 041/2022-SIMS, publicada no D.O.E nº 7.626 de 15 de março de 2022.

**Art.2º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 10 de julho de 2022.

**Art. 3º** - Dê-se Ciência, Cumpra-se e Publique-se.

Macapá – AP de 26 de agosto 2022.

Lena Cristina Gomes

Secretária de Estado da Inclusão e Mobilização Social – SIMS

Decreto nº 2243/2022

HASH: 2022-0829-0010-0375

### **Secretaria Do Trabalho e Empreendedorismo**

#### **PORTARIA Nº. 068/2022 – SETE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E

EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º**.DESIGNAR os Servidores: **Elisangela Almeida Cantuária/** CDS-3-Coordenador/Coordenadoria de Trabalho, **Marceli Uane Lima de Araújo** - Gerente de Núcleo/Sine - CDS 2, **Lila Léa da Silva Morais Brandão** - Gerente de Núcleo/ Coordenadoria de Trabalho, CDS-2 e **Erick Brenno Bandeira Sousa Cruz** – Gerente de Núcleo CDS-2 para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de VITÓRIA DO JARÍ, no período de 06 à 12.09.2022, para participarem do 28º Aniversário do referido município supra citado.

**Art. 2º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 26 de agosto de 2022.

ADRIANY THAIS FERREIRA SANTOS

Secretária de Trabalho e Empreendedorismo – em substituição

Decreto Nº 3571 de 09 de agosto de 2022

HASH: 2022-0829-0010-0331

#### **PORTARIA Nº. 069/2022 – SETE**

A SECRETÁRIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, usando das atribuições legais que lhes são conferidas, nos termos dos Artigos 122, 123 e incisos da Constituição do Estado do Amapá.

#### **RESOLVE:**

**Art.1º**.DESIGNAR os Servidores: **Kessia Cristina Gurjão Maciel-** CDS3 Coordenador/Coordenadoria de Trabalho, **Cleidilene de Oliveira Santarém**, Gerente de Núcleo/ Coordenadoria de Empreendedorismo - CDS-2, **Ruzimar Chagas Teles** - Gerente de Núcleo/ Coordenadoria de Empreendedorismo - CDS-2 e **José Raimundo dos Santos Silva/CDI2-** Assistente Administrativo para viajarem da sede de suas atribuições em Macapá/AP, até o município de VITÓRIA DO JARÍ, no período de 06 à 12.09.2022, para participarem do 28º Aniversário, para realizar inscrição dos empreendedores para participação na feira de Empreendedores e Artesanato, assim como, pesquisa de faturamento, e o monitoramento e avaliação das ações,

**Art. 2º**. Revogam-se as disposições em contrário.

Dê-se Ciência, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO, em 26 de agosto de 2022.

ADRIANY THAIS FERREIRA SANTOS

Secretária de Trabalho e Empreendedorismo – em substituição

Decreto Nº 3571 de 09 de agosto de 2022

HASH: 2022-0829-0010-0329

### **1º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 003/2021-SETE**

OBJETO: a Prorrogação do Prazo de Vigência do Contrato nº 003/2021-SETE com a Prestação de Serviços de Confecção de Materiais Gráficos, visando atender as necessidades da SETE.

CONTRATANTE: GOVERNO DO ESTADO DO AMAPÁ, através da SECRETARIA DE ESTADO DO TRABALHO E EMPREENDEDORISMO.

CONTRATADA: **E. F. O. GHAMMACHI-ME.**

CNPJ: 04.153.583/0001-41

VIGÊNCIA: 03/09/2022 à 02/09/2023

DO VALOR E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: As despesas correrão por conta da Dotação Orçamentária: Unidade Gestora 24101; Fonte 101, Programa de Trabalho nº 04.331.0001.2470; Natureza de Despesa 3390.39 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.

O valor anual dos serviços passará de **R\$ 12.787,00 (Doze mil setecentos e oitenta e sete reais)** para **R\$ 14.382,78 (Quatorze mil trezentos e oitenta e dois reais e setenta e oito centavos)**.

O Valor do Reajuste será de **R\$ 1.595,78 (Um mil quinhentos e noventa e cinco reais e setenta e oito centavos)**, de acordo com o Percentual do Índice do IPCAde 12,479730 % referente ao período.

DATA DE ASSINATURA: 29de agosto de 2022.

SIGNATÁRIOS: Assinaram este aditivo LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA, pela Contratante e ELIZABETH FERREIRA DE OLIVEIRA GHAMMACHI pela Contratada. LUIZ CARLOS ARAÚJO DA SILVA  
Secretário de Estado do Trabalho e Empreendedorismo

HASH: 2022-0829-0010-0389

**Secretaria de Saúde**

### **DISPENSA ELETRÔNICA Nº 027/2022-CPL/SESA**

A Secretaria de Estado da Saúde do Amapá, por intermédio

da Comissão Permanente de Licitação, designada pela Portaria nº 0517/2022-SESA, torna público, para conhecimento dos interessados, que na data e horário abaixo indicados, realizará o procedimento de DISPENSA ELETRÔNICA, pela Lei Federal n.º 14.133/2021, através do sítio [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br).

Tendo como finalidade, a contratação de todos aqueles fornecedores do ramo da atividade do objeto, estabelecidos no município de Macapá, que estejam aptos a prestar os serviços, sendo que todos podem atender perfeitamente o objeto pretendido pelo Poder Público, mediante remuneração tabelada, conforme edital.

O Edital completo encontra-se no portal eletrônico <https://compras.portal.ap.gov.br/>.

OBJETO: CONTRATAÇÃO EMERGENCIAL DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE NUTRIÇÃO PARENTERAL INDUSTRIALIZADA, MANIPULADA E AQUISIÇÃO DE INSUMOS (EQUIPO/CATETER/EXTENSOR) COM CESSÃO TEMPORÁRIA DE EQUIPAMENTOS (BOMBA DE INFUSAO, REFRIGERADOR E TERMÔMETRO), visando atender as necessidades dos Órgãos e Entidades que integram a Administração Pública do Estado do Amapá.

INÍCIO DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 30/08/2022, às 08h00min (horário de Brasília)

TÉRMINO DO PRAZO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: 06/09/2022, às 08h00min (horário de Brasília)

Atenciosamente,

WAGNER LUIZ MARTINS DA SILVA JUNIOR  
Membro da Comissão Permanente de Licitação – CPL/SESA  
Portaria nº 0517/2022

HASH: 2022-0829-0010-0383

### **PORTARIA Nº 0628/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o contido no Prodoc nº 300101.0077.0141.0116/2022;

### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Autorizar o deslocamento dos servidores: **Neuraceli Lima Pereira Sarmiento, Mali Soares Passos, Katia Maria da Silva Correa Silva, Laercio Cereja Brabo e Nielsen Charles Costa Rodrigues Junior**, que viajarão da sede de suas atividades Ferreira Gomes até Macapá-AP, no dia 31 de agosto de 2022, a fim de participar de reunião para apresentação, alinhamento e organização

do fluxo dos serviços de imagiologia.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 26 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0829-0010-0327

#### **PORTARIA Nº 0629/2022-SESA**

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1.722 de 13 de maio de 2020 e considerando o disposto no Prodoc nº 300101.0077.1859.0045/2022;

Considerando que a Associação Educadora São Francisco de Assis através do Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate (CAPUCHINHOS) oferece serviços de saúde à população;

Considerando a Lei nº 13.109 de 31 de julho de 2014, que institui normas gerais para as parcerias entre a administração pública e organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de atividades ou de projetos previamente estabelecidos em planos de trabalho inseridos em termos de colaboração, em termos de fomento ou em acordos de cooperação;

Considerando o Termo de Fomento nº 02/2022 a ser celebrado entre o Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate – Associação Educadora São Francisco de Assis (CAPUCHINHOS);

Considerando o Parecer Jurídico nº 59/2022/PAS/PGE/SESA, que recomenda a criação de um Comitê Gestor de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 02/2022 conforme previsto no Art. 8º, III, da Lei nº 13.109, de 31 de julho de 2014;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Instituir o Comitê Gestor de Monitoramento e Avaliação do Termo de Fomento nº 02/2022 a ser firmado entre Estado do Amapá, por intermédio da Secretaria de Estado da Saúde e o Centro de Promoção Humana Frei Daniel de Samarate – Associação Educadora São Francisco de Assis (CAPUCHINHOS).

**Art. 2º** O Comitê será responsável pelo acompanhamento e avaliação dos serviços prestados previstos no Termo de Fomento e terá a seguinte composição, sob a coordenação do primeiro:

**Helinete Barbosa da Silva** – Matrícula nº 0090113-0-01;

**Jackeline Moreira Silva** – Matrícula nº 0086820-5-01;

**Darlaine Alves da Silva** – Matrícula nº 0971322-0-01.

**Art. 3º** O Comitê deverá emitir parecer técnico conclusivo de análise da prestação de contas final, levando em consideração o conteúdo do relatório técnico de monitoramento e avaliação de que trata o art. 59 da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014.

**Art. 4º** Revogar a Portaria nº 0325/2022-SESA de 11 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial do Estado do Amapá nº 7665 de 11 de maio de 2022.

**Art. 5º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 29 de agosto de 2022.

JUAN MENDES DA SILVA

Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0829-0010-0335

#### **PORTARIA Nº 0630/2022-SESA**

Nomeia os membros do Núcleo Estadual de Apoio ao SIOPS (NEASIOPS).

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.1872.0059/2022;

Considerando o disposto na Portaria Interministerial MS/PGR-MPF nº 446, de 16 de março de 2004, que implementou o Sistema de Informações sobre Orçamentos Públicos em Saúde – SIOPS;

Considerando o disposto na Portaria nº 0618/2022 - SESA, de 23 de agosto de 2022, que instituiu o Núcleo Estadual de Apoio ao SIOPS - NEASIOPS;

#### **RESOLVE:**

**Art 1º** Nomear como membros do Núcleo Estadual de Apoio ao SIOPS (NEASIOPS):

**Dimas Lúcio da Silva Ribamar** (Coordenadoria do NEASIOPS) – SESA;

**Samuel Spener** (Coordenador substituto) – SESA;

**Rosiane dos Santos Tavares** – SESA;

**Kelson Getúlio Alves de Almeida** - DATASUS/Ministério da Saúde;

**José Nazareno Lima Tavares** - Conselho Estadual de Saúde;

**Walter Tavares de Souza** (Titular) e **Elinete Otoni**

Ladislau (Suplente) – COSEMS;  
Kátia da Silva Loureira do Nascimento – SEPLAN;  
Kátia Roberta Façanha - SEFAZ.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e revogam-se as disposições em contrário.

Macapá, 29 de agosto de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0829-0010-0344

#### PORTARIA Nº 0631/2022-SESA

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1722 de 13 de maio de 2020 e considerando o que consta no Prodoc nº 300101.0077.0054.0310/2022;

Considerando o disposto no Art. nº 198 da Constituição Federal de 1988, que estabelece as ações e serviços públicos que integram uma rede regionalizada e hierarquizada que constituem o Sistema Único de Saúde (SUS);

Considerando o Art. 7º da Lei nº 8.080/90, que define os princípios e as diretrizes do Sistema Único de Saúde (SUS), de universalidade, do acesso, integralidade da atenção e descentralização político-administrativa com direção única em cada esfera de governo;

Considerando o Decreto nº 7508/2011, que regulamenta a Lei no 8.080/90, para dispor sobre a organização do Sistema Único de Saúde (SUS), o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Portaria nº 4.279/GM/MS, de 30 de dezembro de 2010, que estabelece diretrizes para a organização da Rede de Atenção à Saúde (RAS) no âmbito SUS;

Considerando a Portaria nº 2436/2017GM/MS, de 21 de setembro de 2017, que aprova a Política Nacional de Atenção Básica (PNAB), estabelecendo a revisão de diretrizes e normas para a organização da Atenção Básica, para a Estratégia Saúde da Família (ESF) e a Estratégia de Agentes Comunitários de Saúde (EACS);

Considerando a Política Nacional de Atenção Integral às Pessoas Privadas de Liberdade (PNAISP), instituída pela Portaria Conjunta entre o Ministério da Saúde e Ministério da Justiça, através da Portaria nº 001, de 02 de janeiro de 2014;

#### RESOLVE:

**Art.1º** Instituir no âmbito do SUS a Área Técnica Saúde da Pessoa Privada de Liberdade para conduzir as ações

voltadas para o desenvolvimento da PNAISP no âmbito do Estado do Amapá, respeitando as diretrizes elencadas na legislação vigente e promovendo as adequações necessárias, de acordo com o perfil epidemiológico e as especificidades regionais e locais.

**Art.2º** A referida Área Técnica ficará vinculada à Coordenadoria de Políticas de Atenção à Saúde.

**Art.3º** Designar **Mariza Gomes de Oliveira** para atuar como Referência da Área Técnica Saúde da Pessoa Privada de Liberdade.

**Art.4º** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art.5º** Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Macapá, 29 de agosto de 2022.  
JUAN MENDES DA SILVA  
Secretário de Estado da Saúde

HASH: 2022-0829-0010-0371

#### Secretaria de Meio Ambiente

#### DECISÃO Nº 018/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2002.0004/2020 – RDD/SEMA

INTERESSADO(A): **BENEDITO DA CRUZ PEREIRA**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 0023077-Série A, lavrado em desfavor de **BENEDITO DA CRUZ PEREIRA**, adoto o relatório e os fundamentos expostos no Parecer nº 166/2021-PPAM/PGE (fls. 45-52 do paginador de PDF).

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que houve apreensão de bens de acordo com o Termo de Apreensão nº 017027-Série B (fl. 7-8 do paginador de PDF);

#### RESOLVO:

DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de **R\$ 1.250,00 (mil duzentos e cinquenta reais)**, com fundamento no art. 28, I, "b" do Decreto Estadual nº 3.009/98, por ter o autuado infringido o art. 98 da Lei

Complementar Estadual nº 005/94 e o art. 15, I do Decreto Estadual nº 3.009/98;

DETERMINAR o PERDIMENTO dos bens apreendidos, quais sejam:

1 (uma) caixa de grave de fabricação artesanal;

2 (duas) de médio grave de fabricação artesanal;

1 (uma) caixa de corneta de fabricação artesanal;

1 (uma) mesa de som da marca de Automix.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá, por meio do sistema de protocolo desta secretaria, acessível no endereço <http://protocolo.sema.ap.gov.br/>, fazendo-se referência ao número do presente processo.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Macapá-AP, 10 de fevereiro de 2022.  
Josiane Andréia Soares Ferreira  
Secretária de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0829-0010-0346

#### **DECISÃO Nº 182/2022 - GAB/SEMA**

PROCESSO: Nº 0037.0012.2017.0100/2021 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **A.C. CAMBRAIA (POSTO SÃO CRISTOVÃO)**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 016274, Serie: A, lavrado em desfavor de: **A.C. CAMBRAIA (POSTO SÃO CRISTOVÃO)**;

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº 124/2022-PPAM/PGE/AP fls. 69-77), que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pela possibilidade de prosseguimento do feito,

com o consequente julgamento e decisão pela autoridade competente;

**RESOLVO:**

DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de e **R\$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, tal aplicação está descrita no Art. 15, V, do Decreto nº 3.009/98, e de acordo com o Art. 27, Inciso I, "b", do Decreto nº 3.009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 07 de abril de 2022.  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0829-0010-0363

#### **DECISÃO Nº 250/2022 - GAB/SEMA**

PROCESSO Nº 0037.0468.2006.0285/2021 - CMFA /SEMA

INTERESSADO(A): **LUIZ LAZARO CIRILO FERREIRA**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 0023315 lavrado em desfavor de **LUIZ LAZARO CIRILO FERREIRA**.

Considerando a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que houve apreensão de bens conforme Termo de Apreensão nº 013088 Série B; Considerando que, de acordo com o Ofício nº 340101.0076.0748.0016/2021 3BPMA/DPA - PMAP (fl. 6 do paginador de pdf) após a apreensão o veículo FIAT/FIORINO, DE COR BRANCA E PLACA NER 3728, foi removido ao pátio do Batalhão Ambiental da Polícia Militar do Estado do Amapá (BPA/PM/AP).

Considerando que o autuado fez o pedido de "liberação do veículo apreendido" (fls.19-21 do paginador de PDF);

Considerando o entendimento firmado pela Procuradoria-Geral do Estado do Amapá (PGE/AP) por meio do Parecer Jurídico Nº 103/2022-PPAM/PGE (cujos fatos e fundamentos adoto como razão dessa decisão), o qual opina pela possibilidade de se confiar os bens à guarda do autuado, na condição de fiel depositário, desde que a posse do bem não traga risco de utilização em novas infrações;

Considerando que o mesmo parecer sugere que se condicione a entrega do bem ao autuado na condição de fiel depositário a compromisso firmado por este de não utilizar o veículo para a prática de novas infrações ambientais;

#### RESOLVO:

a) DESIGNAR o Sr. **LUIZ LAZARO CIRILO FERREIRA** como FIEL DEPOSITÁRIO do veículo FIAT/FIORINO, DE COR BRANCA E PLACA NER 3728, que se encontra armazenado no Batalhão Ambiental da Polícia Militar do

Estado do Amapá, desde que

1- Assine o Termo de Compromisso anexo a esta Decisão, assumindo o dever de não utilizar o veículo para prática de novas infrações, sob pena de revogação da sua condição de fiel depositário, com a consequente retomada do bem pelo órgão competente;

2- A retirada do bem seja realizada às expensas e sob a total responsabilidade do autuado;

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá, 27 de maio de 2022.  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0829-0010-0336

#### DECISÃO Nº 370/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO: Nº 0037.0468.2017.0225/2021 ASSEJUR / SEMA

INTERESSADO(A): **WELLINTON MACHADO GOMES**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 015733, Serie: A, lavrado em desfavor de: **WELLINTON MACHADO GOMES**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 18/12/2011, por causar poluição sonora, em desobediência ao que estabelece o art. 98 da Lei Complementar nº 0005/94, sendo esta infração de natureza grave de acordo com o art. 15, inciso I, do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que o autuado foi multado em **R\$ 501,00 (quinhentos e um reais)**, de acordo com o art. 28, inciso II, do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que houve a apreensão de 01 caixa de som com auto-falante e 01 tuítters e 01 microsystem panasonic, consoante ao Termo de Apreensão nº 0010705.

Considerando que houve o pagamento integral da multa imposta, (fls 17), não havendo dano ambiental a ser reparado, e o bem apreendido liberado (fls. 19).

Considerando o Despacho da ASSEJUR acostado em fls. 22-25 pugnando pelo arquivamento do feito em virtude do pagamento da multa imposta. em razão do exaurimento das vias administrativas.

#### RESOLVO:

DETERMINAR o ARQUIVAMENTO dos presentes autos pelas razões acima expostas.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 14 de julho de 2022.  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0829-0010-0367

#### DECISÃO Nº 409/2022 - GAB/SEMA

PROCESSO Nº 0037.0468.2017.0110/2022 - ASSEJUR /SEMA

INTERESSADO(A): **EMANOEL BRANDÃO ROCHA**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 21390 - Série A, lavrado em desfavor de **EMANOEL BRANDÃO ROCHA**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a

atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que o interessado foi autuado em 21/09/2015 por transportar 7,7m<sup>3</sup> de madeira serrada das espécies Macacaúba e Andiroba sem o Documento de Origem Florestal (DOF), infringindo o art. 54 da Lei Complementar Estadual nº 0005/94, sendo infração de natureza gravíssima conforme o art. 16, inc. VII do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que o autuado foi multado no valor de **R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais)**, conforme art. 28, inciso I, alínea “c” do Decreto Estadual nº 3.009/98.

Considerando que houve a apreensão conforme Termo nº 016262 de 7,7m<sup>3</sup> de madeira serrada das espécies Macacaúba e Andiroba.

Considerando que houve a interposição de ação judicial sob o nº 0002388-69.2014.8.03.0001, tendo sido determinado pelo juízo a liberação do Trator D6 Caterpillar (fls. 35-37).

Considerando que houve a liberação do Trator D6 Caterpillar conforme Termo de Liberação nº 10656 (fls. 39).

Considerando o teor do Parecer Jurídico Nº 291/2022-PPAM/PGE/AP que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, que opinou pela possibilidade de prosseguimento do feito, com o conseqüente julgamento e decisão pela autoridade competente, pugnano pela manutenção da penalidade aplicada, nos termos do art. 54 da Lei Complementar n. 05/94 c/c art. 28, I, “c” e do art. 16, II, VI e VIII do Decreto n. 3009/98, com a conseqüente decretação da perda do bem apreendido em face do não cumprimento do art. 46, do Decreto n. 3009/98.

#### RESOLVO:

DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de **R\$ 1.251,00 (mil duzentos e cinquenta e um reais)**, conforme art. 28, inciso I, alínea “c” do Decreto Estadual nº 3.009/98.

DETERMINAR o PERDIMENTO dos bens apreendidos conforme Termo nº 016262: 7,7m<sup>3</sup> de madeira serrada das espécies Macacaúba e Andiroba.

Dê-se ciência ao autuado.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 28 de julho de 2022.

José dos Santos Oliveira

Secretário de Estado do Meio Ambiente em exercício

HASH: 2022-0829-0010-0368

#### DECISÃO N. 441/2022 – GAB/SEMA

PROCESSO Nº 32000-0005/2020 - SEMA

PRODOC Nº 0037.0012.2017.0032/2021 - ASSEJUR / SEMA

INTERESSADO(A): **JOÃO LOPES BRAGA**

ASSUNTO: AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL

Trata-se de processo administrativo instaurado para emissão de Autorização Prévia à Análise Técnica de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT) a partir de requerimento formulado por **JOÃO LOPES BRAGA**.

Considerando os elementos nos autos, e tendo em vista as atribuições a mim conferidas pelos arts. 10, 10-A, 12 e 12-A, todos da Lei Complementar Estadual nº 0005/1994, art. 26 da Lei Federal nº 12.651/2012 (Código Florestal) e Instrução Normativa MMA nº 04/2006, combinados com os art. 56 da Lei Estadual nº 0811/2004, com a redação que lhe foi conferida pela Lei Estadual nº 2.426/2019, bem assim o art. 5º da Lei Estadual nº 2.426/2019 e art. 3º, § 2º, II, da Lei Estadual nº 0165/1994.

Considerando que foi identificada a ausência de documentos indispensáveis ao deferimento da Autorização Prévia à Análise de Plano de Manejo Florestal Sustentável (APAT), nos termos da Portaria N.º 082/2020-SEMA/AP;

Considerando que não havia sido fornecido endereço de e-mail para comunicação com o requerente;

Considerando que, assim, conforme certificado nos autos, no dias 12/03/2021, realizou-se tentativa de notificar pessoalmente o interessado no endereço de seu procurador que fora informado no processo, a qual restou infrutífera;

Considerando que, dessa forma, no dia 26/03/2021, no Diário Oficial do Estado do Amapá de nº 7.383, procedeu-se à notificação por edital do requerente por meio da Notificação nº 01/2021-GAB/SEMA, para que apresentasse, no prazo de 10 (dez) dias corridos, os seguintes documentos:

Documento de identidade com foto e CPF do procurador;

Procuração do interessado outorgando poderes de representação ao procurador para requerer APAT perante esta secretaria, uma vez que, como se pode observar no anexo, a procuração fornecida contém selo de autenticidade cartorário, contudo, o código de autenticidade do selo, utilizado para confirmar a sua

veracidade, está ilegível;

Documentação fundiária do imóvel, uma vez que a cópia Título de Domínio apresentada não está autenticada;

Mapa da área total do imóvel, indicando as coordenadas georreferenciadas dos pontos de amarração e dos vértices definidores dos limites do imóvel rural, uma vez que as cópias do referido mapa e do memorial descritivo não estão autenticadas;

Anuência à APAT fornecida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), uma vez que na cópia que foi apresentada, como se pode observar no anexo, não se pode visualizar com clareza a assinatura e o nome da autoridade competente, além disso, a reprodução não está autenticada;

Comprovantes de pagamento do Imposto Territorial Rural (ITR) dos últimos 5 (cinco) anos ou Certidão Negativa de Débitos correspondente, uma vez que, conforme o comprovante em anexo, realizou-se consulta no site <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>, obteve-se a informação de que “as informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 481.323.302-34 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet”.

Considerando o disposto no art. 3º, I e II da Lei nº 13.726/2018, no art. 22, §2º da Lei nº 9.784/1999, no art. 5º, IX da Lei nº 13.460/2017, no art. 27 do Decreto Estadual nº 1.564/2021, nos arts. 11, 13 e 14 do Decreto Estadual nº 829/2018 e no Parecer nº 061/2021-PPAM/PGE/AP, os quais, em suma, dispensam a autenticação de cópias e o reconhecimento de firma nos documentos apresentados perante a Administração Pública, exceto quando houver dúvida acerca da autenticidade destes;

Considerando que a reapresentação das cópias do documento fundiário e do mapa do imóvel, bem como da Procuração somente foi exigida na Notificação nº 01/2021-GAB/SEMA porque tais documentos não estavam devidamente autenticados por cartório;

Considerando que, diante das normas supracitadas que, via de regra, dispensam a obrigatoriedade de autenticação de cópias, constata-se que os 3 (três) documentos acima mencionados foram devidamente apresentados;

Considerando que, no entanto, permanece a obrigatoriedade da apresentação dos demais documentos solicitados ao requerente por meio da notificação;

Considerando que, até o presente momento, a notificação não foi atendida, isto é, os documentos necessários não foram fornecidos;

**RESOLVO:**

a) REVOGAR A EXIGÊNCIA DE APRESENTAÇÃO constante na Notificação nº 01/2021-GAB/SEMA dos seguintes documentos:

Procuração do interessado outorgando poderes de representação ao procurador para requerer APAT perante esta secretaria;

Documentação fundiária do imóvel;

Mapa da área total do imóvel, indicando as coordenadas georreferenciadas dos pontos de amarração e dos vértices definidores dos limites do imóvel rural.

b) INDEFERIR o pedido de AUTORIZAÇÃO PRÉVIA À ANÁLISE TÉCNICA DE PLANO DE MANEJO FLORESTAL SUSTENTÁVEL (APAT), ante a ausência de:

Documento de identidade com foto e CPF do procurador;

Anuência à APAT fornecida pelo Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária (INCRA), uma vez que na cópia que foi apresentada, como se pode observar no anexo, não se pode visualizar com clareza a assinatura e o nome da autoridade competente;

Comprovantes de pagamento do Imposto Territorial Rural (ITR) dos últimos 5 (cinco) anos ou Certidão Negativa de Débitos correspondente, uma vez que, realizou-se consulta no site <http://servicos.receita.fazenda.gov.br/Servicos/certidao/CNDConjuntaInter/InformaNICertidao.asp?tipo=2>, obteve-se a informação de que “as informações disponíveis na Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB sobre o contribuinte 481.323.302-34 são insuficientes para a emissão de certidão por meio da Internet”.

Notifique-se o interessado, juntando-se cópia desta decisão, informando-o sobre a possibilidade de oferecer recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da ciência desta Decisão, conforme o art. 59 da Lei nº 9.784/1999 ou de solicitar nova APAT, cujo pedido deverá ser instruído em novos autos administrativos, contendo TODOS os documentos e elementos previstos na Portaria nº 082/2020-GAB/SEMA.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2022.

Joel Nogueira Rodrigues

Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0829-0010-0380

**DECISÃO Nº295/2022 – GAB -SEMA**

PROCESSO Nº0037.0468.2006.0085/2021 – CMFA  
SEMA

INTERESSADO(A): **WALDIK DE OLIVEIRA NUNES**

ASSUNTO: AUTO DE INFRAÇÃO AMBIENTAL

Trata-se de processo administrativo instaurado para apuração da conduta narrada no Auto de Infração Ambiental (AIA) nº 0023258 - Série A, de 17/12/2020, lavrado em desfavor de: **WALDIK DE OLIVEIRA NUNES**.

Considerando o que consta nos autos, bem como a atribuição conferida pela Lei Estadual nº 2.426, de 15 de julho de 2019, e artigos 74 a 79 do Decreto Estadual nº 3.009, de 17 de novembro de 1998;

Considerando que ao autuado fora imputada conduta de transportar madeira sem o devido Documento de Origem Florestal (DOF) no Município de Vitória do Jari contrariando o disposto na Lei 12.651/2012 em seu art. 36, § 1º e na Instrução Normativa 21/2014 – MMA, bem como Art. 100 da Lei Complementar N.º 0005/94, c/c Art. 16, inciso VI do Decreto Estadual N.º 3009/98.

Considerando que a infração foi detectada pela Polícia Civil de Vitória do Jari, que durante uma abordagem constatou o transporte da madeira e realizou a apreensão do produto florestal, sendo aberto inquérito policial para apurar os crimes, cabendo à SEMA/AP a realização dos procedimentos administrativos.

Considerando que autuado assumiu que transportava a madeira e que se tratava da espécie virola, porém na vistoria do material foram identificadas espécies variadas, dentre elas Angelim Vermelho.

Considerando que fora imputada multa no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)** consoante ao art. 28, inciso II, alínea C do Decreto Estadual N.º 3009/98 haja vista tratar-se de infração de natureza gravíssima conforme estipula o Art. 16, VI do Decreto Estadual n.º 3009/98 e o Art. 31 da Instrução Normativa do MMA N.º 21/2014.

Considerando ainda o teor do Parecer Jurídico Nº 092/2022-PPAM/PGE/AP (fls. 23-29), que cujos fatos e fundamentos adoto como razão da presente decisão, o qual opinou, em suma, pelo julgamento e decisão da autoridade competente pugnando pela manutenção da penalidade aplicada, nos termos do art. 15, inciso V do Decreto nº 3009/98.

#### RESOLVO:

a) DETERMINAR a MANUTENÇÃO da multa no valor de **R\$ 16.000,00 (dezesesseis mil reais)** nos termos do art. 15, inciso V do Decreto nº 3009/98.

Dê-se ciência ao autuado sobre a possibilidade de interpor recurso administrativo no prazo de 10 (dez) dias, contados a partir da data da publicação desta Decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Não havendo recurso nem pagamento voluntário da multa dentro do prazo disponível para interposição do recurso, sejam os autos encaminhados à Procuradoria-Geral do Estado do Amapá para inscrição do débito em dívida ativa e posterior cobrança judicial.

Publique-se esta decisão no Diário Oficial do Estado do Amapá.

Macapá-AP, 17 de junho de 2022  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0829-0010-0365

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2021

PROCESSO SIGA n. 0006/SEMA/2022. REFERENTE: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2021 - Processo nº 65330.027247/2021-10 da UASG 160196 – BASE DE ADMINISTRAÇÃO E APOIO DO COMANDO MILITAR DO NORTE, cujo objeto é a aquisição de mesas MDP 220 cm no valor total de **R\$ 24.855,00 (vinte e quatro mil, oitocentos e cinquenta e cinco reais)**. INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, Representada pelo Sr. Joel Nogueira Rodrigues – Secretário de Estado. FORNECEDOR: **NEW LINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.731.853/0001-27, com sede na Avenida Madri, n. 748 Quadra 128 Lote 08 – Loteamento Faiçalville, Goiânia/GO - CEP 74350-730, em 23/08/2022.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2022.  
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0829-0010-0351

#### EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 11/2021 - 41º BATALHÃO DE INFANTARIA MOTORIZADO

PROCESSO SIGA n. 0006/SEMA/2022. REFERENTE: Adesão à Ata de Registro de Preços do Pregão Eletrônico SRP nº 11/2021 da UASG 160102 – 41º Batalhão de Infantaria Motorizado, cujo objeto é a aquisição de gaveteiros e armário MDP no valor total de **R\$ 3.310,00 (três mil, trezentos e dez reais)**. INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, Representada pelo Sr. Joel Nogueira Rodrigues – Secretário de Estado. FORNECEDOR: **NEW LINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.731.853/0001-27, com sede na Avenida Madri, n. 748 Quadra 128 Lote 08 – Loteamento Faiçalville, Goiânia/GO - CEP 74350-730, em 23/08/2022.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2022.  
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0829-0010-0350

#### **EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 26/2021**

PROCESSO SIGA n. 0006/SEMA/2022. REFERENTE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 26/2021 - Processo nº 64024.004016/2021-39 da UASG 160204 – 25º Batalhão de Caçadores, cujo objeto é a aquisição de mesas MDP 130 cm e cadeiras fixas empilháveis no valor total de **R\$ 11.407,00 (onze mil, quatrocentos e sete reais)**. INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, Representada pelo Sr. Joel Nogueira Rodrigues – Secretário de Estado. FORNECEDOR: **NEW LINE SOLUÇÕES CORPORATIVAS EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.731.853/0001-27, com sede na Avenida Madri, n. 748 Quadra 128 Lote 08 – Loteamento Façalville, Goiânia/GO - CEP 74350-730, em 23/08/2022.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2022.  
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0829-0010-0352

#### **EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 28 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 001/2021**

PROCESSO SIGA n. 0006/SEMA/2022. REFERENTE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 28 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 001/2021 da UASG 160191 – Centro de Preparação de Oficiais da Reserva do Recife, cujo objeto é a aquisição de cadeiras de escritório no valor total de **R\$ 52.976,00 (cinquenta e dois mil, novecentos e setenta e seis reais)**. INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, Representada pelo Sr. Joel Nogueira Rodrigues – Secretário de Estado. FORNECEDOR: **ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.586.441/0001-40, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, n. 65, bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.775-28, em 23/08/2022.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2022.  
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0829-0010-0353

#### **EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2021-CLC/PGE**

PROCESSO SIGA N. 00010/SEMA/2022. REFERENTE:

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 37/2021-CLC/PGE oriunda do Pregão Eletrônico nº 109/2021-CLC/PGE, cujo objeto é a aquisição de tela de projeção no valor total de **R\$ 720,44 (setecentos e vinte reais e quarenta e quatro centavos)**. INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, Representada pelo Sr. Joel Nogueira Rodrigues – Secretário de Estado. FORNECEDOR: **B. TEC COMERCIO ELETRÔNICO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.368.800/0001-56, com sede na Avenida dos Galibis, n. 342, bairro Beírol, Macapá/AP - CEP 68.902-130, em 23/08/2022.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2022.  
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0829-0010-0355

#### **EXTRATO DO TERMO DE ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 606 DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 04/2021**

PROCESSO SIGA n. 0006/SEMA/2022. REFERENTE: Adesão à Ata de Registro de Preços nº 606 oriunda do Pregão Eletrônico SRP nº 04/2021 da UASG 160170 – 23º Batalhão de Infantaria de Selva, cujo objeto é a aquisição de longarinas no valor total de **R\$ 2.840,00 (dois mil, oitocentos e quarenta reais)**. INTERESSADA: SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, Representada pelo Sr. Joel Nogueira Rodrigues – Secretário de Estado. FORNECEDOR: **ARAGORN SUPRIMENTOS E MANUTENCAO EIRELI**, inscrita no CNPJ sob o n.º 31.586.441/0001-40, com sede na Avenida Almirante Júlio de Sá Bierrenbach, n. 65, bairro Jacarepaguá, Rio de Janeiro/RJ - CEP 22.775-28, em 23/08/2022.

Macapá/AP, 29 de agosto de 2022.  
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0829-0010-0354

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 80/2022 CMFA/DCA/SEMA**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

Notificar a empresa **H. SANTOS CONSTRUÇÕES E COMERCIO E SERVIÇOS** para tomar ciência da decisão Nº - 309/2022 referente ao processo Nº0037.0468.2017.0017/20210037.0468.2006.0 010/2022, auto de infração Nº 20399 Serie A.

Macapá-AP; 11 de agosto de 2022  
(Assinado Eletronicamente)  
JOEL NOGUEIRA RODRIGUES  
Secretário de Estado do Meio Ambiente,

HASH: 2022-0829-0010-0317

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 97/2022 CMFA/DCA/SEMA**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

Notificar o Sr. **VANIEL PEREIRA FEITOSA**, para tomar ciência da Decisão n. 129/2022–GAB/SEMA, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo n. 4.001.443/2015, Auto de Infração Ambiental n. 21035, processo virtual Nº 0037.0012.2017.0247/2021-ASSEJUR/SEMA.

Macapá, 25 de agosto de 2022.  
(assinada eletronicamente)  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0829-0010-0386

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 98/2022 CMFA/DCA/SEMA**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

Notificar o **RAUL CIRILO MESQUITA** para tomar ciência da decisão administrativa 0045/2022 – GAB/SEMA, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da publicação desta notificação, referente ao processo 4.002.750/2013 (AIA 20362), processo virtual Nº 0037.0012.2017.0131/2021.

Macapá, 26 de agosto de 2022.  
(assinada eletronicamente)  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0829-0010-0388

#### **NOTIFICAÇÃO POR EDITAL Nº. 99/2022 CMFA/DCA/SEMA**

O Secretário de Estado de Meio Ambiente, no uso das

atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 0891/2022 de 21 de fevereiro de 2022.

#### **RESOLVE:**

Notificar a empresa **CONSTRUÇÕES E VENDA DE IMÓVEIS VENETO LTDA.** para tomar ciência da decisão n. 131/2022–GAB/SEMA, no prazo de 10 (Dez) dias, a contar da publicação desta Notificação, referente ao processo 4.000.231/2012, Auto de Infração Ambiental n. 016093, série A, processo virtual Nº 0037.0012.2017.0264/2021-ASSEJUR/SEMA.

Macapá, 26 de agosto de 2022.  
(assinada eletronicamente)  
Joel Nogueira Rodrigues  
Secretário de Estado do Meio Ambiente

HASH: 2022-0829-0010-0387

### **Secretaria de Planejamento**

#### **PORTARIA Nº 070/2022 - SEPLAN**

A Secretária de Estado do Planejamento no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 1592, de 02 de abril de 2022 e:

#### **RESOLVE:**

Autorizar o deslocamento do servidor **Juliano Del Castillo Ferreira**, Técnico em Informática, lotado na SEPLAN, da sede de suas atribuições Macapá-AP, até a cidade de São Paulo-SP, com o objetivo de resolver problemas pessoais, no período de 24 a 31 de agosto 2022, sem ônus para o GEA.

Dê-se Ciência e Cumpra-se

GABINETE DA SECRETÁRIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO, em Macapá-AP, 25 de agosto de 2022.  
ANTONIA NASCIMENTO DA SILVA  
Secretária/SEPLAN

HASH: 2022-0829-0010-0374

### **Secretaria de Políticas para Mulheres**

#### **PORTARIA Nº 072/2022 - GAB/SEPM/AP**

A Secretaria de Estado de Políticas para as Mulheres/SEPM, através da sua Secretária de Estado, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelo Decreto nº 1888 de 14 de abril de 2022, e tendo em vista a Lei nº 2.651 de

02 de abril de 2022 e o Decreto GEA Nº 0002 de 03 de Janeiro de 2022.

**RESOLVE:**

Designar o servidor **Valdiclei Bastos Duarte** – Gerente Núcleo Logística/Transporte, que se deslocará da sede de suas atribuições, Macapá, com destino ao município de Pedra Branca do Amapari, com saída dia 29/08/2022, às 09:00h, e retorno às 18:00h, com objetivo de conduzir o veículo que dará suporte a mulher em situação de vulnerabilidade da Casa Abrigo Fátima Diniz, sem ônus para o Estado.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA SECRETARIA DE ESTADO DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES

Em Macapá - Ap, 29 de agosto de 2022

Renata Apóstolo Santana

Secretária/SEPM/AP

Decreto nº 1888/2022 - GEA

HASH: 2022-0829-0010-0334

## Secretaria de Administração

### PORTARIA Nº 0931/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nºs 1497 de 16 outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018 e 0422 de 30 de janeiro de 2019, de 30/01/2019, e,

CONSIDERANDO a necessidade de reunir as informações e dados da Secretaria de Estado da Administração (SEAD), no período de 2015 a 2022, para assegurar a transparência de informações estratégicas com objetivo de balizar decisões futuras no desenvolvimento da gestão,

**RESOLVE:**

**Art. 1º**- Designar os servidores relacionados abaixo, sob a presidência do primeiro, a comporem Comissão responsável por planejar, organizar, acompanhar e subsidiar a elaboração de produtos informativos que sintetizem e possibilitem publicações das informações da SEAD.

**Art. 2º** - A Comissão possui as seguintes atribuições:

- I. Requisitar a qualquer tempo reuniões com os setores da SEAD, bem como, a disponibilidade de informações e dados;
- II. Representar a SEAD em ações internas e externas relacionadas à construção de produtos para publicações das informações da Secretaria;
- III. Definir cronogramas para a execução e entrega de conteúdo e produtos;
- IV. Acompanhar os processos administrativos relacionados

às publicações das informações da Secretaria;  
V. Aprovar as versões parciais e final das informações a serem publicadas.

**Art. 3º** - Compõem a referida Comissão:

	NOME	CARGO	MATRÍCULA
1	NEIRIAN SANTOS DE QUADROS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO	0061635-4-01
2	LUAN FONSECA OLISKOVICZ	ANALISTA ADMINISTRATIVO	0970080-3-01
3	RENATA ABDON DE SÁ SEIXAS	ANALISTA ADMINISTRATIVO	0969860-4-01
4	EDSON DE JESUS MOREIRA	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE	0969946-5-01
5	ANGELA ANDREZA FURTADO DE OLIVEIRA	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE	0969945-7-01
6	ANA CLARA CARVALHO FONTENELLE DE ARAÚJO	ANALISTA DE FINANÇAS E CONTROLE	0969852-3-01

**Art. 4º** - O prazo para conclusão dos trabalhos será de 60 (sessenta) dias a contar da data de publicação desta portaria, podendo ser prorrogado por mais 60 (sessenta) dias, mediante justificativa e deliberação superior.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2022

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício.

HASH: 2022-0829-0010-0397

### PORTARIA Nº 0932/2022 – SEAD

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO, no uso da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nºs 1.497, de 16/10/92, 0422, de 30 de janeiro de 2019, 1535, de 14 de maio de 2018, e tendo em vista o contido no Processo nº 0002.0435.0119.1293/2022,

**RESOLVE:**

Conceder afastamento a título de desincompatibilização para concorrer a cargo eletivo a servidora **OLINDA CONSUELO LIMA ARAÚJO**, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo de Enfermeiro, Matrícula nº 0040908-1-01, lotada na Secretaria de Estado da Saúde – SESA, a contar de 02 de julho de 2022.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2022

REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE

Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0829-0010-0401

### PORTARIA Nº 0933/2022 – SEAD

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 1535

de 14 de maio de 2018, 0422 de 30 de janeiro de 2019, 4278 de 16 de novembro de 2021, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 desta SEAD.

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** CONCEDER férias aos servidores, referente ao mês de setembro/2022, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início	Término
01	0970809-0-01	ADRIELE AGUIAR LANDIN	01/09/2022	30/09/2022
02	0092181-5-01	ALDEMIR DA SILVA BARRETO	01/09/2022	30/09/2022
03	0969763-2-01	ANDRE FELIPE DA SILVA CORREA	01/09/2022	30/09/2022
04	0090303-5-02	ANSELMO ALCEU ANTONIO AVILA RAMOS	01/09/2022	30/09/2022
05	0966578-1-01	DANIEL BRAGA DE ARAUJO	01/09/2022	30/09/2022
06	0966762-8-01	JOEL MARCO SARAIVA DE SOUZA	01/09/2022	30/09/2022
07	0123288-6-02	KLEUSON DA SILVA DE SOUZA	26/09/2022	25/10/2022
08	0968733-5-02	MARCELO DA SILVA NUNES	01/09/2022	30/09/2022
09	0054538-4-04	SILVIA MARIA SOUZA DOS SANTOS	01/09/2022	30/09/2022
10	0119901-3-05	THAIS LUSELMA FERREIRA PAIVA	01/09/2022	30/09/2022
11	0966683-4-01	THALISSON XIMENES PEDROSO	01/09/2022	30/09/2022

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0829-0010-0400

**PORTARIA Nº 0934/2022 – SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018, 0422 de 30 de janeiro de 2019, 4278 de 16 de novembro de 2021, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 desta SEAD,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** CONCEDER férias aos servidores, referente ao mês de setembro/2022, conforme abaixo listados:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início	Término
01	0969930-9-01	ALANA LIMA BARBOSA	08/09/2022	22/09/2022
02	0096435-2-02	DIEGO TARDELLY DE SOUZA BRAGA	01/09/2022	15/09/2022
03	0966555-2-01	ELIELCLES LEAL DA SILVA	05/09/2022	19/09/2022
04	0969864-7-01	LUANA CARLA GOMES AZEVEDO COSTA	12/09/2022	26/09/2022
05	0969783-7-01	LUANNE PEREIRA DA SILVA	19/09/2022	03/10/2022
06	0969859-0-01	MAISA DE PAULA AVELAR TEIXEIRA	01/09/2022	15/09/2022
07	0967151-0-01	MARCELO ANTONIO LINO DE JESUS ARRUDA	16/09/2022	30/09/2022
08	0122856-0-02	TEREZINHA LIMA RODRIGUES	19/09/2022	03/10/2022

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0829-0010-0398

**PORTARIA Nº 0935/2022-SEAD**

A Secretária de Estado da Administração do Governo do Amapá, usando das atribuições que lhe foram conferidas pelos Decretos nos 1497 de 16 de outubro de 1992, 1535 de 14 de maio de 2018, 0422 de 30 de janeiro de 2019, 4278 de 16 de novembro de 2021, e tendo em vista a Programação de Férias/2022 desta SEAD,

**RESOLVE:**

**Art. 1º-** CONCEDER férias a servidora, referente ao mês de agosto/2022, conforme abaixo:

Nº Ord.	Matrícula	Nome	Início	Término
01	0966714-8-01	MONICA LETICIA GAYA NEVES	15/08/2022	13/09/2022

**Art. 2º-** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Macapá-AP, 29 de agosto de 2022  
REGINA MARIA DE OLIVEIRA DUARTE  
Secretária de Estado da Administração, em exercício

HASH: 2022-0829-0010-0399

## Instituto de Extensão, Assistência e Desenvolvimento Rural

### PORTARIA N.º 156/2022 - UP/COAFI-RURAP

O Diretor Presidente do INSTITUTO DE EXTENSÃO, ASSISTÊNCIA E DESENVOLVIMENTO RURAL DO AMAPÁ-RURAP, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto nº 1541, de 22 de abril de 2020, tendo em vista o teor do Memo. Nº 014/2022 – PETROBRAS/RURAP

#### RESOLVE:

**Art.1º) HOMOLOGAR** o deslocamento dos servidores **CESAR AUGUSTO RODRIGUES DE SOUZA** – Extensionista florestal, **CLÉSIO DE LIMA CARDOSO** – Extensionista em pesca e aquicultura, **WESCLEY MENDES PEDROSA** – Extensionista agropecuário, que se deslocaram de Macapá até os Municípios de Ferreira Gomes (PA Ferreirinha), Porto Grande ( Comunidade Peixe Boi do Matapi), e Itaubal ( Comunidade do Inajás e PA Itaubal), com o intuito de realizar palestras educativas de prevenção de incêndios florestais e visitas técnica para colher subsidio para o acordo de Cooperação Técnica entre RURAP e AMCEM, Fundo Petrobrás no período de 17 a 19 de Agosto de 2022.

**Art. 2º)** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

**Art. 3º)** Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

Macapá (AP), 15 de Agosto de 2022.  
HUGO TIBIRIÇA PARANHOS CUNHA  
Diretor Presidente do RURAP  
Decreto nº 1541/2020 - GEA

HASH: 2022-0829-0010-0348

## Amapá Previdência

### 2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 003/2021 – AMPREV

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº003/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM A AMAPÁ PREVIDÊNCIA/ AMPREV E O **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**.

Contratante: AMAPÁ PREVIDÊNCIA – AMPREV, Pessoa Jurídica de Direito Privado, sem fins lucrativos, sob a forma de Serviço Social Autônomo, inscrita no CNPJ nº. 03.281.445/0001-85, com sede na Rua Binga Uchôa, nº. 10, Central, CEP 68.900-090, Macapá – AP, neste

ato representado por seu Diretor Presidente Sr. Rubens Belnimeque de Souza, brasileiro, casado, contador, domiciliado nesta cidade de Macapá, portador da carteira de identidade nº. 2817612-SSP/AP, CPF nº. 631.928.702-06, e de outro lado.

Contratada: **CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE**, pessoa jurídica de direito civil, constituída como associação civil, sem fins econômicos, que tem por objetivo a assistência ao adolescente e à educação profissional, registrada em Conselhos Municipais dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA em diversos municípios, entidade reconhecida como beneficente de assistência social, certificada pelo Ministério do Desenvolvimento Social– MDS, com sede na Rua Tabapuã nº 540, Itaim Bibi, CEP 04533-001, em São Paulo - SP, inscrita no CNPJ/MF sob nº 61.600.839/0001-55 e com Unidade de Operação em Macapá/AP, CNPJ nº 61.600.839/0067-81, por seu Superintendente Senhor **MARCELO MIQUELETI GALLO**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 192206904 SSP/SP e do CPF 129.151.858-40 e pelo seu Superintendente **LUIZ GUSTAVO COPPOLA**, brasileiro, portador da carteira de identidade nº 16.459.046-8 SSP/SP e do CPF 076.443.238-99, residentes em São Paulo/SP.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:** O presente TERMO ADITIVO tem amparo legal na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, Parecer Jurídico de nº 825/2022 – PROJUR/AMPREV, devidamente homologado pelo Diretor Presidente da AMPREV. Processo 2019.63.501059PA

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO:** O presente instrumento tem como escopo a alteração da CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E ESTABILIDADE PROVISÓRIA – Item 11.1 Passando a referida cláusula a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA VIGÊNCIA E ESTABILIDADE PROVISÓRIA – Item 11.1

O presente Contrato terá vigência de 12 (Doze) meses, contados a partir 15/08/2022, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, mediante formalização de Termo Aditivo, após assentimento prévio das partes, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias do término da vigência, conforme artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** O presente instrumento tem escopo a inclusão do item 5.7, referente CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA. Passando a referida cláusula a ter a seguinte redação:

CLÁUSULA QUINTA - DOS VALORES DEVIDOS À CONTRATADA – ITEM 5.7. O valor global é de R\$ 171.581,25 (Cento e setenta e um mil quinhentos e oitentas e um reais e vinte cinco centavos). Conforme

PLANILHA DE CUSTO ATUALIZADA (Anexo I).

**CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO:** O presente Termo Aditivo deverá ser publicado em resumo, no Diário Oficial do Estado, no prazo máximo de 20 (vinte) dias a contar do 5º (quinto) dia útil do mês seguinte a sua assinatura, atendendo ao que dispõe o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

**CLÁUSULA QUINTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes ocorrerão no Programa de Trabalho: 09.122.005.2508 Manutenção de Serviços Administrativos-Amprev e no elemento de despesa 3390.39.00.00 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, no subelemento: 3390.39.99.00 – “Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica”, onde encontra-se saldo disponível para realização da referida despesa, bem como no elemento de despesa 3390.93.00.00 – “Indenizações e Restituições”, no subelemento: 3390.93.99.00 – “Diversas Indenizações e Restituições”, onde encontra-se saldo disponível para realização da referida despesa.

**CLÁUSULA SEXTA:** ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato em epígrafe, não expressamente alteradas por este instrumento.

E, por estarem assim, justo e pactuados firmam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias, de igual teor e forma na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas.

Macapá 15 de agosto de 2022  
RUBENS BELNIMEQUE DE SOUZA  
DIRETOR-PRESIDENTE - AMPREV

Contratante

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE  
MARCELO MIQUELETI GALLO  
CPF 129.151.858-40

Contratada

CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA – CIEE  
LUIZ GUSTAVO COPPOLA  
CPF 076.443.238-99

Contratada

1) Testemunha:

Ass. \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

2) Testemunha:

Ass. \_\_\_\_\_

CPF/MF: \_\_\_\_\_

HASH: 2022-0829-0010-0328

## ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 223 de 24 de Agosto de 2022.

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo em vista o que consta no Processo nº 2018.07.0492R1-DIBEF/AMPREV, de 28/05/2018, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

Dados do Instituidor

Nome do (a) ex-servidor (a): <b>CLÁUDIO FERNANDES BARROS</b> – Matrícula: 319015; Cargo Efetivo: Professor, CPF nº 481.355.342-72; Data do Óbito: 30/07/2011; Lotação: Secretaria de Estado da Educação.
---

Vigência a partir da data da Inscrição – 28/05/2018.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%
TOTAL	100%

Dados do(s) pensionista(s)

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
DULCINEIA DOS REIS BRAZÃO	Companheira	Vitalício	50%
RUAN CLAUDIO BRAZÃO BARROS	Filho	Temporário	50%
TOTAL			

Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal na Lei Estadual nº 0915/2005 arts.(10, inciso I, §5; 26 §1º art. 31; caput do art.89 da lei nº 0915 de 18 de agosto de 2005). Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.

Macapá - AP, 24 de Agosto de 2022.  
Rubens Belnimeque de Souza  
Diretor Presidente /AMPREV  
DECRETO Nº 3243/2018

HASH: 2022-0829-0010-0366

## ATO CONCESSÓRIO DE PENSÃO

PORTARIA Nº 224 DE 25 DE AGOSTO DE 2022

O Diretor Presidente da Amapá Previdência, no uso das atribuições conferidas pelo inciso XIII do art.14 do Regimento Interno aprovado pelo Ato Resolutório nº. 001/99–CA/AMPREV, de 02 de setembro de 1999 e tendo

em vista o que consta no Processo nº 2022.07.0567P-DIBEF/AMPREV, de 26/07/2022, resolve conceder pensão na forma a seguir discriminada:

## DADOS DO INSTITUIDOR:

Nome do (a) ex-servidor (a): <b>AGNALDO JOSÉ BARROSO SIQUEIRA</b> Matrícula: 399078; Cargo: Professor; CPF nº 589.943.192-04; Data do Óbito: 28/03/2021; Lotação: Secretaria de Estado da Educação do Amapá.
--

VIGÊNCIA A PARTIR DA DATA DO ÓBITO 28/03/2021.

DENOMINAÇÃO (DISCRIMINAÇÃO REMUNERAÇÃO)	PERCENTUAL
Valor da Pensão	100%

## DADOS DO (S) BENEFICIÁRIO (S):

BENEFICIÁRIO (S):	PARENTESCO	NATUREZA DA PENSÃO	%COTA
MARIA DA PAZ ALMEIDA DA GAMA	Companheira	Vitalício	100%

<p>Concedo a pensão, neste ato discriminado, com fundamento legal nos art.10, inciso I, §5º; art.26, §1º, art.31, e caput do art.89 todos da Lei Estadual nº 0915, de 18 de agosto de 2005. Ressalto que o presente benefício será incluído no Plano Financeiro, conforme determina o art. 91, §1º da Lei Estadual nº 0915/2005.</p> <p>Macapá - AP, 25 de Agosto de 2022. Rubens Belnimeque de Souza Diretor Presidente /AMPREV DECRETO Nº 3243/2018</p>
---

HASH: 2022-0829-0010-0315

## Departamento Estadual de Trânsito do Amapá

### COMUNICADO Nº. 034/2022 – DETRAN/AP

#### RECURSO DE MULTA/SOLUÇÃO

A Junta Administrativa de Recurso de Infrações JARI – DETRAN/AP, após apreciação dos processos abaixo relacionados, nos termos da resolução nº 918/2022 – CONTRAN, Art. 14, do Código de Trânsito Brasileiro, proferiu as seguintes soluções.

PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	PROCESSO	RESULTADO
NER2D59	SE00020139	10.000.2460/2022	INDEFERIDO
NER2D59	SE00020141	10.000.2461/2022	INDEFERIDO
NER2D59	SE00020138	10.000.2464/2022	INDEFERIDO
NEM9437	AS00027690	10.000.2363/2022	INDEFERIDO
QLR0901	AS00010431	10.000.2086/2022	INDEFERIDO

A íntegra das soluções encontra-se à disposição dos respectivos recorrentes, no DETRAN/AP.

Macapá/AP, 26 de Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS  
Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP  
Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0826-0010-0280

### PORTARIA Nº. 007/2022-CETTRAN/AP DE 29 DE AGOSTO DE 2022

A PRESIDENTE DO CONSELHO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 1453/2010, alterada pela Lei nº. 2.660/2022 e pelo Decreto nº. 1837, de 13/04/2022 e,

**CONSIDERANDO** o requerimento, encaminhado pelo DETRAN-AP, que solicita ao plenário a designação de um membro do plenário do CETTRAN-AP para acompanhar o processo de conciliação de repasse de valores de multas do órgão executivo estadual (DETRAN-AP) ao órgão executivo municipal de Macapá (CTMAC);

**CONSIDERANDO** a deliberação na sessão ordinária nº. 023/2022, realizada em 21.06.2022;

#### RESOLVE:

**Art. 1º DESIGNAR** a conselheira **Julie Cristina Melo Rodrigues**, para acompanhar o processo de conciliação de repasse de valores de multas do Órgão Executivo Estadual (DETRAN-AP) ao Órgão Executivo Municipal de Macapá (CTMAC).

**Art. 3º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Macapá, 29 de Agosto de 2022  
MARLETE FERREIRA GÓES  
Presidente/CETTRAN-AP

HASH: 2022-0829-0010-0364

### PORTARIA Nº 1075/2022 – DETRAN/AP, DE 26 DE AGOSTO DE 2022.

A DIRETORA PRESIDENTE DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Decreto nº 3642 de 10 de agosto de 2022 e Decreto nº 5.237 de 30 de dezembro de 2010 que cria o Estatuto do DETRAN-AP;

**CONSIDERANDO** o advento da Lei Estadual nº 1.453, de 11 de fevereiro de 2010, que transformou o DETRAN-AP

em Autarquia e suas alterações.

**CONSIDERANDO** os preceitos estabelecidos referentes às normas de realização de exames elencadas na Lei nº 9503, de 23 de setembro de 1997, a qual instituiu o Código de Trânsito Brasileiro, em especial o seu artigo 148/CTB e, artigo 16, § 1, § 2 da Resolução CONTRAN nº 927/2022;

**CONSIDERANDO** o disposto na Portaria nº 073/2012-DETRAN/AP, publicada no DOE nº 5311, 11 de agosto 2012, que estabelece normas gerais sobre o Credenciamento de Entidades Psicológicas e Credenciamento de Psicólogos Peritos Examinadores junto ao DETRAN/AP.

**RESOLVE:**

**Art. 1º - CREDENCIAR IDEMAR PEREIRA DA COSTA,**  
CPF: 080.628.622-91, devidamente inscrito junto ao

Conselho Regional de Psicologia/AP, sob o nº CRP: 10ª/6641 jurisdições Amapá/Pará.

**Art. 2º** - O presente credenciamento autoriza o Psicólogo a realizar exames de avaliação psicológica como Perito Examinador de Trânsito, para obtenção da Carteira Nacional de Habilitação, conforme estabelecido pela Resolução CONTRAN N° 927/2022 e art. 147, I e §§ 1º ao 4º e o art. 148 do Código de Trânsito Brasileiro.

**Art. 3º** - O presente credenciamento terá vigência pelo período de 12 (doze) meses, a contar de 23/08/2022 a 23/08/2023.

Cumpra-se, registre-se e publique-se.

Valéria da Luz Bezerra Vasconcelos  
Diretora-Presidente em Exercício do DETRAN/AP

HASH: 2022-0829-0010-0379

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DA INFRAÇÃO DE TRÂNSITO 081/2022**

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito do Amapá – DETRAN/AP, no uso de suas atribuições legais e com fundamentos no inciso II do § único do Art. 281 da Lei nº 9.503 de 23 de setembro de 1997 c/c o Artigo 14 da Resolução nº 918/2022 - CONTRAN, notifica os proprietários dos veículos conforme placas constantes na relação abaixo para no prazo de 15 (quinze) dias contados da data desta publicação apresentar defesa escrita contra a autuação e ou indicar o infrator como reza a dicção dos §§ 7º e 8º do Art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro – CTB. Notificação da Autuação de infração à Legislação de Trânsito.

Nº.	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.
01	QLP 5898	AS00046865	09/05/2021	5118	0
02	QLP 5898	AS00047035	09/05/2021	5010	0
03	QLP 5898	AS00046864	09/05/2021	5185	1
04	QLN 5251	SE00027520	11/07/2021	6599	2
05	NEO 8312	AS00054059	27/03/2022	5010	0
06	NEM 5938	SE00027994	02/04/2022	6599	2
07	QLT5H90	SE00028368	06/04/2022	6041	2
08	NEN 0404	SE00027384	09/04/2022	5169	1
09	NEN 0404	SE00027383	09/04/2022	6599	2
10	NEW 9399	SE00028457	09/04/2022	6041	2
11	OBU 9147	SE00028558	11/04/2022	6041	1
12	NEP 9094	SE00029109	15/04/2022	5428	2
13	NET 5310	SE00028950	15/04/2022	5010	0
14	NET 5310	SE00028957	15/04/2022	6599	2
15	NET 5310	SE00028956	15/04/2022	5118	0
16	QLT7G85	SE00028393	15/04/2022	6041	2
17	NEW 6670	SE00028932	16/04/2022	7579	0
18	NEI 6097	SE00028608	16/04/2022	5045	0
19	NEI 6097	SE00028609	16/04/2022	5142	0
20	QLQ 4444	SE00028574	16/04/2022	6041	2
21	NFB 5524	SE00029211	17/04/2022	6599	2
22	NFB 5524	SE00029215	17/04/2022	7579	0

23	NFB 5524	SE00029212	17/04/2022	5045	0
24	NFB 5524	SE00029214	17/04/2022	5118	0
25	NEM 7475	SE00029260	17/04/2022	5010	0
26	NEM 7475	SE00029261	17/04/2022	5118	0
27	QLO 7723	SE00029219	17/04/2022	5185	1
28	QLO 7723	SE00029218	17/04/2022	6270	0
29	QLO 7723	SE00029217	17/04/2022	5835	0
30	NEW 2698	SE00029376	21/04/2022	7340	0
31	NEQ 4587	SE00029562	22/04/2022	5010	0
32	NEP 1681	AF00000010	30/04/2022	5010	0
33	NEW 8673	AS00019350	01/05/2022	5169	1
34	QLR 0870	SE00031333	11/05/2022	5428	2
35	QLS4G48	SE00031299	14/05/2022	7579	0
36	NEW 9995	SE00031598	18/05/2022	5045	0
37	NFA 3173	SE00031370	19/05/2022	5010	0
38	NFA 3173	SE00031371	19/05/2022	5118	0
39	NEX 3029	SE00031582	19/05/2022	6599	2
40	NEX 3039	SE00031580	19/05/2022	5010	0
41	QLS1H97	SE00031482	20/05/2022	6700	0
42	NEP 3791	SE00031011	22/05/2022	6068	1
43	NEP 3791	SE00030879	22/05/2022	6599	2
44	NEM 6082	SE00031379	22/05/2022	7340	0
45	SAK2E70	SE00031378	22/05/2022	5185	2
46	NEL 8030	SE00032044	23/05/2022	7633	2
47	NFA 0867	SE00031855	25/05/2022	6637	1
48	NFA 0867	SE00031819	25/05/2022	5010	0
49	NEQ 6732	SE00031925	25/05/2022	5045	0
50	NFA 0867	SE00031845	25/05/2022	5118	0
51	NFA 0867	SE00031848	25/05/2022	6599	2
52	NEP 0912	SE00031963	25/05/2022	5037	1
53	KWB 3704	AF00000065	29/05/2022	6599	2
54	NFB 8825	SE00030062	30/05/2022	6041	2
55	NEI 2407	SE00032335	29/05/2022	7340	0
56	NEI 2407	SE00032333	29/05/2022	5118	0
57	QLO 5611	SE00031246	23/05/2022	7340	0
58	NEI 2407	SE00032332	29/05/2022	5010	0
59	NEM 9163	SE00032294	03/06/2022	5185	2
60	NEM 4716	SE00032293	03/06/2022	5185	1
61	NEL 8122	SE00032635	05/06/2022	5185	1
62	NEL 8122	SE00032636	05/06/2022	6270	0
63	NEL 8122	SE00032634	05/06/2022	5835	0
64	NFB 8550	SE00032704	05/06/2022	5010	0
65	NFB 8550	SE00032686	05/06/2022	6599	2
66	NFB 8550	SE00032706	05/06/2022	5118	0
67	JVW 9163	SE00032130	05/06/2022	5010	0
68	NEW 7072	SE00033664	25/06/2022	6599	2
69	NEN 1705	AF00000367	26/06/2022	6599	2
70	NEU 0738	SE00032407	06/06/2022	5037	1
71	NEU 0738	SE00032401	06/06/2022	6599	2
72	QLT3D12	SE00034262	30/06/2022	6700	0
73	QLP 0556	AF00000185	01/07/2022	6599	2

74	NEI 5995	SE00034487	01/07/2022	6637	2
75	NEI 5995	SE00034485	01/07/2022	7340	0
76	NEI 5995	SE00034484	01/07/2022	6653	1
77	NEI 5995	SE00034476	01/07/2022	5010	0
78	QLT2B78	SE00034463	02/07/2022	6700	0
79	NEW 8776	AF00000118	03/07/2022	5010	0
80	QLO 0575	SE00034518	03/07/2022	6653	1
81	NET 8129	SE00035071	04/07/2022	7340	0
82	HCO 7513	SE00034672	06/07/2022	6769	0
83	NEY 5254	SE00034882	07/07/2022	5185	1
84	NEY 5254	SE00034880	07/07/2022	5797	0
85	QLS4H56	SE00034811	10/07/2022	7579	0
86	NEO 5520	SE00034806	10/07/2022	7579	0
87	NEO 5520	SE00034838	10/07/2022	5045	0
88	QLS4H56	SE00034813	10/07/2022	5045	0
89	QLQ 3394	SE00035001	12/07/2022	7366	1
90	JUR 7359	SE00035096	14/07/2022	6580	0
91	NEZ 6551	SE00035171	14/07/2022	6556	1
92	NEX 7989	SE00035452	14/07/2022	7340	0
93	NEO 0J57	AF00000865	17/07/2022	5010	0
94	NEO 8582	AS00054374	17/07/2022	5010	0

Macapá-AP, 26 de Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS

Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP

Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0829-0010-0330

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 191/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NFA 1937	AS00037162	20/11/2020	5010	0	880,41
02	QLR 3357	AS00036694	20/11/2020	6050	1	293,47
03	NEZ 3425	AS00036596	20/11/2020	5010	0	880,41
04	NEZ 3425	AS00036600	20/11/2020	5118	0	880,41
05	NES 1456	AS00036595	20/11/2020	5118	0	880,41
06	NES 1456	AS00036575	20/11/2020	5010	0	880,41
07	NEX 1655	AS00037797	20/11/2020	5045	0	293,47
08	NFA 1937	AS00037163	20/11/2020	5118	0	880,41
09	NFA 1937	AS00037164	20/11/2020	6599	2	293,47
10	NEX 1655	AS00037798	20/11/2020	6599	2	293,47
11	NEX 1655	AS00037800	20/11/2020	5142	0	293,47
12	NEV 2340	AS00036695	20/11/2020	6564	0	293,47
13	QLN 8327	AS00037081	21/11/2020	7366	2	130,16

14	NEQ 5379	AS00037062	21/11/2020	5045	0	293,47
15	NEV 5171	AS00037675	21/11/2020	5029	2	1.467,35
16	NEV 5171	AS00037674	21/11/2020	7579	0	2.934,70
17	NEQ 5379	AS00037043	21/11/2020	5142	0	293,47
18	NFB 4594	AS00013686	21/11/2020	5010	0	880,41
19	NFA 2669	AS00036395	21/11/2020	6599	2	293,47
20	NFA 2669	AS00036395	21/11/2020	6599	2	293,47
21	NFA 2669	AS00036378	21/11/2020	7579	0	2.934,70
22	NEZ 1079	AS00037145	22/11/2020	7366	2	130,16
23	NEP 9400	AS00037751	23/11/2020	5185	1	195,23
24	NEN 5781	AS00036367	23/11/2020	5010	0	880,41
25	NFA 3178	AS00023689	23/11/2020	6599	2	293,47
26	NFA 3178	AS00013692	23/11/2020	6645	0	195,23
27	NEN 5781	AS00036368	23/11/2020	5118	0	880,41
28	NFA 3178	AS00013690	23/11/2020	5010	0	880,41
29	NEN 5781	AS00037781	23/11/2020	6599	2	293,47
30	JUI1H95	AS00037805	23/11/2020	5010	0	880,41
31	QLQ 3600	AS00037738	23/11/2020	6599	2	293,47
32	QLQ 3600	AS00037749	23/11/2020	5118	0	880,41
33	QLQ 8160	AS00037970	23/11/2020	5118	0	880,41
34	QLS1C61	AS00036705	24/11/2020	5010	0	880,41
35	QLN 3806	AS00037885	24/11/2020	7633	2	293,47
36	NES 5537	AS00037876	24/11/2020	5118	0	880,41
37	NES 5537	AS00037877	24/11/2020	5010	0	880,41
38	NEK 2236	AS00037905	25/11/2020	5118	0	880,41
39	NEK 2236	AS00037903	25/11/2020	6599	2	293,47
40	NEK 2236	AS00037902	25/11/2020	5010	0	880,41
41	QLN 1944	AS00013548	25/11/2020	6670	0	195,23
42	QLN 1944	AS00013549	25/11/2020	5010	0	880,41
43	NER 7809	AS00037533	26/11/2020	5010	0	880,41
44	QLQ 3394	AS00037588	26/11/2020	7358	0	130,16
45	NEK 0480	AS00038006	26/11/2020	7340	0	130,16
46	NEK 0480	AS00038005	26/11/2020	6599	2	293,47
47	NEK 0480	AS00038003	26/11/2020	5010	0	880,41
48	NEK 0480	AS00038004	26/11/2020	5118	0	880,41
49	NET 1108	AS00038010	26/11/2020	7366	2	130,16
50	NET 1108	AS00038011	26/11/2020	5185	1	195,23
51	NER 2556	AS00037998	27/11/2020	6394	2	293,47
52	NER 2556	AS00037996	27/11/2020	5274	1	2.934,70
53	NER 2556	AS00037997	27/11/2020	5835	0	195,23
54	NER 2556	AS00037995	27/11/2020	5169	2	2.934,70
55	NEN 5910	AS00037857	27/11/2020	7340	0	130,16
56	NEN 5910	AS00037856	27/11/2020	6653	1	195,23
57	NEN 5910	AS00037855	27/11/2020	6599	2	293,47
58	QLN 3675	AS00037391	27/11/2020	6599	2	293,47
59	QLN 3675	AS00037845	27/11/2020	5169	1	2.934,70
60	JVR 7485	AS00038014	27/11/2020	5010	0	880,41
61	NEL 2151	AS00037639	28/11/2020	6599	2	293,47
62	NEL 2151	AS00038638	28/11/2020	5010	0	880,41
63	QLR 2806	AS00035949	28/11/2020	5010	0	880,41
64	NEZ 1785	AS00038077	29/11/2020	5118	0	880,41

65	QLQ 8160	AS00037969	29/11/2020	5010	0	880,41
66	NEZ 1785	AS00038076	29/11/2020	5010	0	880,41
67	NFB 9824	AS00036730	30/11/2020	5045	0	293,47
68	NEQ 2068	AS00013674	30/11/2020	5169	1	2.934,70
69	QLO 9338	AS00038068	30/11/2020	5010	0	880,41
70	QLO 9338	AS00038071	30/11/2020	5118	0	880,41
71	QLQ 9940	AS00038057	30/11/2020	5428	2	293,47
72	NES 4554	AS00038103	30/11/2020	6599	2	293,47
73	NES 4554	AS00038102	30/11/2020	5010	0	880,41
74	QLO 1924	AS00036022	03/11/2020	6653	1	195,23
75	NEU 9977	AS00032349	07/11/2020	5010	0	880,41
76	NES 9794	AS00036598	08/11/2020	5010	0	880,41
77	NES 9794	AS00036597	08/11/2020	5118	0	880,41
78	NER 8514	AS00037629	08/11/2020	6599	2	293,47
79	NER 8514	AS00037630	08/11/2020	5169	1	2.934,70
80	NET 2541	AS00035761	11/11/2020	6599	2	293,47
81	NEJ 2714	AS00037654	14/11/2020	5010	0	880,41
82	NEJ 2714	AS00037655	14/11/2020	5118	0	880,41
83	NEM 7058	AS00037818	17/11/2020	6599	2	293,47
84	NET 6542	AS00036809	18/11/2020	6599	2	293,47
85	NEW 8916	AS00037599	19/11/2020	6912	0	88,38
86	NEW 8916	AS00037100	19/11/2020	5142	0	293,47
87	NEW 8916	AS00036301	19/11/2020	5045	0	293,47
88	QLR 5845	AS00038599	23/11/2020	6912	0	88,38
89	NEV 0467	AS00038155	27/11/2020	5193	0	293,47
90	NEU 5717	AS00024105	28/11/2020	5010	0	880,41
91	NEX 9590	AS00038111	30/11/2020	7340	0	130,16
92	QLO 7143	AS00036853	02/01/2021	7579	0	2.934,70
93	NEP 1032	AS00036865	03/01/2021	7579	0	2.934,70
94	QLP 7573	SE00016262	14/01/2021	5010	0	880,41
95	QLO 2348	SE00016273	17/01/2021	5169	1	2.934,70
96	QLR 4244	SE00024581	23/02/2022	7340	0	130,16
97	JUA 6645	AS00024577	23/05/2020	7340	0	130,16
98	QLN 6852	SE00029308	17/04/2022	5444	0	88,38
99	QLO 5477	SE00029254	17/04/2022	5010	0	880,41
100	QLO 5477	SE00029275	18/04/2022	5118	0	880,41
101	NEM 2230	SE00028951	21/04/2022	6599	2	293,47

Macapá-AP, 26 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS  
Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP  
Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0826-0010-0281

#### **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 192/2022**

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEP 2329	AS00036740	01/12/2020	6599	2	293,47
02	NEP 2329	AS00036741	01/12/2020	6653	1	195,23
03	NEO 7181	AS00037589	01/12/2020	6599	2	293,47
04	NES 5589	AS00038134	01/12/2020	5010	0	880,41
05	NET 5024	AS00038138	01/12/2020	6599	2	293,47
06	NET 5024	AS00038139	01/12/2020	7340	0	130,16
07	NET 5024	AS00038137	01/12/2020	5118	0	880,41
08	NET 5024	AS00038144	01/12/2020	6653	1	195,23
09	NET 5024	AS00038136	01/12/2020	5010	0	880,41
10	QLS 3062	AS00038178	02/12/2020	5010	0	880,41
11	QLN 5185	AS00038038	02/12/2020	5010	0	880,41
12	QLQ 6504	AS00038084	02/12/2020	7340	0	130,16
13	NET 2169	AS00038199	03/12/2020	5118	0	880,41
14	NET 2169	AS00038195	03/12/2020	5010	0	880,41
15	NET 2169	AS00038196	03/12/2020	6599	2	293,47
16	JEV 8698	AS00037557	03/12/2020	5010	0	880,41
17	NES 8815	AS00037610	04/12/2020	6599	2	293,47
18	QLN 9107	AS00038097	04/12/2020	5118	0	880,41
19	NEX 5291	AS00036749	04/12/2020	6653	1	195,23
20	QLQ 7184	AS00038096	04/12/2020	5010	0	880,41
21	QLN 9107	AS00038098	04/12/2020	5010	0	880,41
22	QLS 9809	AS00036759	05/12/2020	6653	1	195,23
23	NEP 6788	AS00038330	05/12/2020	7366	2	130,16
24	NEL 1187	AS00037645	05/12/2020	6599	2	293,47
25	NEP 3511	AS00037575	05/12/2020	6599	2	293,47
26	QLS 9809	AS00036757	05/12/2020	5010	0	880,41
27	NEV 3048	AS00037689	06/12/2020	7366	2	130,16
28	NEV 3048	AS00037037	06/12/2020	5185	1	195,23
29	NEW 6254	AS00036975	06/12/2020	5169	1	2,934,70
30	QLQ 5319	AS00038554	06/12/2020	7579	0	2,934,70
31	QLN 6911	AS00032449	06/12/2020	5010	0	880,41
32	NEZ 6036	AS00032445	06/12/2020	5010	0	880,41
33	NEZ 6036	AS00032448	06/12/2020	6599	2	293,47
34	NEZ 6036	AS00032446	06/12/2020	5169	1	2,934,70
35	QLQ 2385	AS00038578	07/12/2020	5193	0	293,47
36	NEU 5488	AS00038372	07/12/2020	5010	0	880,41
37	NEW 7352	AS00038377	07/12/2020	5835	0	195,23
38	QLQ 5968	AS00038368	07/12/2020	7579	0	2,934,70
39	OTB 0180	AS00038426	07/12/2020	5010	0	880,41
40	OTB 0180	AS00038586	07/12/2020	5118	0	880,41
41	OTB 0180	AS00038587	07/12/2020	6599	2	293,47
42	NEO 5915	AS00038576	07/12/2020	6599	2	293,47
43	NEW 7352	AS00038407	07/12/2020	6076	0	293,47
44	NFB 8203	AS00038434	07/12/2020	6599	2	293,47
45	NEO 5915	AS00038589	07/12/2020	5193	0	293,41
46	NFB 8203	AS00038433	07/12/2020	7340	0	130,16
47	NEV 7895	AS00038409	07/12/2020	5185	1	195,23
48	NEO 5915	AS00038577	07/12/2020	6858	0	130,16
49	NEU 5488	AS00038374	07/12/2020	6599	2	293,47

50	NEW 7352	AS00038378	07/12/2020	5185	1	195,23
51	NEW 7352	AS00038406	07/12/2020	6270	0	195,23
52	QLQ 2385	AS00038579	07/12/2020	6858	0	130,16
53	QWY 0488	AS00037853	09/12/2020	5010	0	880,41
54	QLQ 3975	AS00036763	07/12/2020	5037	1	586,94
55	NFA 3673	AS00038544	08/12/2020	6599	2	293,47
56	NEV 8329	AS00038612	08/12/2020	7633	1	293,47
57	QLO 6140	AS00036527	08/12/2020	5010	0	880,41
58	NFB 6585	AS00038445	08/12/2020	6599	2	293,47
59	NET 3501	AS00038611	08/12/2020	5010	0	880,41
60	NET 3501	AS00038610	08/12/2020	5118	0	880,41
61	NET 3501	AS00038615	08/12/2020	7340	0	130,16
62	JVS 6728	AS00014150	09/12/2020	5010	0	880,41
63	JVS 6728	AS00014149	09/12/2020	6599	2	293,47
64	QLP7E66	AS00038632	09/12/2020	5231	1	130,16
65	QLP7E66	AS00035631	09/12/2020	5185	2	195,23
66	QLQ 6419	AS00038648	09/12/2020	7340	0	130,16
67	QLQ 6419	AS00038647	09/12/2020	6599	2	293,47
68	QLQ 6419	AS00038649	09/12/2020	6637	1	195,23
69	QLQ 6419	AS00038650	09/12/2020	5118	0	880,41
70	QLQ 6419	AS00038646	09/12/2020	5010	0	880,41
71	NEN 9866	AS00037393	09/12/2020	5010	0	880,41
72	NEN 9866	AS00037394	09/12/2020	7366	2	130,16
73	NEN 9866	AS00037951	09/12/2020	5118	0	880,41
74	NFA 8950	AS00037829	09/12/2020	7579	0	2,934,70
75	NFA 0679	AS00037392	09/12/2020	5169	1	2,934,70
76	NFA 0679	AS00038623	09/12/2020	6599	2	293,47
77	NEX 0589	AS00038203	09/12/2020	7579	0	2,934,70
78	NEO 5422	AS00036528	09/12/2020	5010	0	880,41
79	NFA 0679	AS00037387	09/12/2020	6017	4	293,47
80	QWY 0488	AS00037892	09/12/2020	5118	0	880,41
81	NEM 6612	AS00014151	09/12/2020	6599	2	293,47
82	NEL 0926	AS00038117	10/12/2020	5010	0	880,41
83	NEN 8687	AS00037963	10/12/2020	6599	2	293,47
84	NEP 5311	AS00037606	10/12/2020	5010	0	880,41
85	NEP 5311	AS00037607	10/12/2020	6599	2	293,47
86	NEX 6410	AS00038639	10/12/2020	5185	2	195,23
87	QLS1C52	AS00038880	16/12/2020	5169	1	2,934,70
88	NEY 4243	AS00037185	10/12/2020	5010	0	880,41
89	NEL 0926	AS00038120	10/12/2020	6637	1	195,23
90	NEL 0926	AS00038118	10/12/2020	5118	0	880,41
91	NEL 0926	AS00038119	10/12/2020	6599	2	293,47
92	NEU 8699	AS00033799	10/12/2020	6610	1	195,23
93	NEY 8438	AS00037681	10/12/2020	5010	0	880,41
94	DIY 3676	AS00037223	10/12/2020	5185	1	195,23
95	NEU 2119	AS00038210	10/12/2020	5045	0	293,47
96	NEN 1762	AS00038771	12/12/2020	5010	0	880,41
97	NFB 6641	AS00033801	12/12/2020	5010	0	880,41
98	QLO 4228	AS00038449	12/12/2020	5118	0	880,41
99	QLO 4228	AS00038448	12/12/2020	5010	0	880,41
100	QLO 7630	AS00037683	12/12/2020	5444	0	88,38

Macapá-AP, 26 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS

Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP

Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0826-0010-0282

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 193/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLR 0572	SE00008982	03/02/2020	6700	0	195,23
02	NOS 1090	AS00039061	19/12/2020	7579	0	2.934,70
03	JVE 2240	AS00039190	19/12/2020	6173	1	195,23
04	NVR 0101	AS00044871	13/03/2021	5967	0	1.467,35
05	NEN 8710	AS00044852	13/03/2021	5045	0	293,47
06	QLS9J50	AS00044851	13/03/2021	5010	0	880,41
07	QLQ 0810	AS00044432	15/03/2021	5010	0	880,41
08	QLQ 0810	AS00044432	15/03/2021	5010	0	880,41
09	NEQ 5375	AS00043738	16/03/2020	6599	2	293,47
10	NEW 3661	AS00043649	16/03/2021	7366	2	293,47
11	QLT0J50	AS00044691	17/03/2021	5185	2	195,23
12	NEY 3681	AS00444688	17/03/2021	5045	0	293,47
13	NEQ 1926	AS00044697	17/03/2021	5118	0	880,41
14	NEQ 1926	AS00044698	17/03/2021	6599	2	293,47
15	NEV 6924	AS00044265	17/03/2021	5185	1	195,23
16	NEQ 1926	AS00044696	17/03/2021	5010	0	880,41
17	NEL 4178	AS00044384	18/03/2021	5010	0	880,41
18	QLN 9988	AS00045086	18/03/2021	5010	0	880,41
19	NEW 3631	AS00045085	18/03/2021	5045	0	293,47
20	NEW 3631	AS00045083	18/03/2021	6599	2	293,47
21	NEY 1534	AS00045004	20/03/2021	6556	1	293,47
22	NFA 6717	AS00044355	20/03/2021	6599	2	293,47
23	NEO 6932	AS00045093	21/03/2021	7340	0	130,16
24	NES 4082	AS00045488	22/03/2021	6076	0	293,47
25	NES 4082	AS00045489	22/03/2021	5835	0	195,23
26	QLO 4896	AS00044861	23/03/2021	5010	0	880,41
27	QLO 4896	AS00044858	23/03/2021	6599	2	293,47
28	NEZ 7228	AS00044201	23/03/2021	5010	0	880,41
29	QLO 4896	AS00044861	23/03/2021	5010	0	880,41
30	QLO 4896	AS00044858	23/03/2021	6599	2	293,47
31	QLO 4896	AS00044860	23/03/2021	5118	0	880,41
32	QLO 4896	AS00044860	23/03/2021	5118	0	880,41
33	NEU 1462	AS00044372	24/03/2021	5010	0	880,41
34	NEU 1462	AS00044372	24/03/2021	5010	0	880,41

35	NEU 1462	AS00044373	24/03/2020	5118	0	880,41
36	NEU 1462	AS00044373	24/03/2021	5118	0	880,41
37	NEK 5445	AS00045117	24/03/2021	5045	0	293,47
38	NEK 5445	AS00045118	24/03/2021	7579	0	2.934,70
39	NEZ 6829	AS00044710	25/03/2021	5010	0	880,41
40	NEZ 6829	AS00044710	25/03/2021	5010	0	880,41
41	NEZ 6829	AS00044760	25/03/2021	6564	0	293,47
42	NEZ 6829	AS00044760	25/03/2020	6564	0	293,47
43	NEZ 5248	AS00044617	26/03/2021	5045	0	293,47
44	NEZ 5248	AS00044618	26/03/2021	6599	2	293,47
45	QLQ 7209	AS00045544	26/03/2021	5169	1	2.934,70
46	QLQ 7209	AS00045544	26/03/2021	5169	1	2.934,70
47	NES 1491	AS00044620	26/03/2021	6599	2	293,47
48	NEX 1943	AS00044619	26/03/2021	6599	2	293,47
49	NEX 1943	AS00044619	26/03/2021	6599	2	293,47
50	NEZ 5248	AS00044618	26/03/2021	6599	2	293,47
51	NEU 3266	AS00045122	27/03/2021	6599	2	293,47
52	NEX 4891	AS00043696	30/03/2020	5010	0	880,41
53	NEX 4891	AS00043697	30/03/2021	6599	2	293,47
54	NEN 8159	AS00045512	31/03/2021	5010	0	880,41
55	QLQ 6789	AS00045006	01/04/2021	5010	0	880,41
56	NEN 1819	AS00045007	01/04/2021	5010	0	880,41
57	NEN 7937	AS00045338	02/04/2021	6599	2	293,47
58	QLN 7020	AS00045803	02/04/2021	6599	2	293,47
59	QLN 7020	AS00045811	02/04/2022	5045	0	293,47
60	NFA 7607	AS00045446	03/04/2021	5835	0	195,23
61	NEN 9213	AS00045445	03/04/2021	5835	0	195,23
62	NFA 6360	AS00045688	05/04/2021	5010	0	880,41
63	NEN 0132	AS00045727	05/04/2021	5010	0	880,41
64	NEX 0921	AS00045773	07/04/2021	6599	2	293,47
65	NEY 5331	AS00045365	07/04/2021	5045	0	293,47
66	NEX 0921	AS00045772	07/04/2021	5010	0	880,41
67	NEN 4329	AS00046049	11/04/2021	7340	0	130,16
68	QLT2E84	AS00045671	14/04/2021	7633	2	293,47
69	NFA 4711	AS00046095	14/04/2021	5010	0	880,41
70	NFA 4711	AS00046102	14/04/2021	5118	0	880,41
71	NFA 4711	AS00046094	14/04/2021	6599	2	293,47
72	NEZ 0413	AS00045351	14/04/2021	5010	0	880,41
73	NEZ 0413	AS00045871	14/04/2021	6599	2	293,47
74	NEZ 0413	AS00045868	14/04/2021	5118	0	880,41
75	NET 4341	AS00045556	15/04/2021	6599	2	293,47
76	QLQ 6333	AS00046071	16/04/2021	6599	2	293,47
77	NEO 9167	AS00046107	16/04/2021	5835	0	195,23
78	QLN 9880	AS00037500	19/04/2021	6599	2	293,47
79	QLN 9880	AS00037499	19/04/2021	5118	0	880,41
80	QLN 9880	AS00037498	19/04/2021	5010	0	880,41
81	NEY 5378	AS00045992	19/04/2021	6599	2	293,47
82	QLT1F46	AS00046133	20/04/2021	7625	1	293,47
83	QLO 0118	AS00046353	21/04/2021	5010	0	880,41
84	NFA 9454	AS00046287	22/04/2021	5010	0	880,41
85	NFA 9454	AS00046289	22/04/2021	6637	2	195,23

86	NFA 9454	AS00046288	22/04/2021	5118	0	880,41
87	QLO 3587	AS00046342	23/04/2021	7340	0	130,16
88	NFB 2624	AS00046019	23/04/2021	6653	1	195,23
89	NEK 8379	AS00046340	23/04/2021	6076	0	293,47
90	NEK 6050	AS00046195	24/04/2021	6050	2	293,47
91	NEK 6050	AS00046194	24/04/2021	5835	0	195,23
92	NEK 6050	AS00046193	24/04/2021	6068	1	195,23
93	NEO 9083	AS00046196	24/04/2021	5770	3	293,47
94	NEQ 5375	AS00046197	24/04/2021	5924	1	1.467,35
95	QLN 7968	AS00043910	24/04/2021	5010	0	880,41
96	QLN 7968	AS00043910	24/04/2021	5010	0	880,41
97	NEI 9939	AS00046661	25/04/2021	5169	1	2.934,70
98	NEZ 7476	AS00046404	25/04/2021	5835	0	195,23
99	NEI 9939	AS00046661	25/04/2021	5169	1	2.934,70
100	NEJ 3445	AS00046395	25/04/2021	5118	0	880,41
101	NEJ 3445	AS00046393	25/04/2021	6599	2	293,47

Macapá-AP, 26 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS  
Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP  
Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0826-0010-0283

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 194/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEJ 3445	AS00046394	25/04/2021	5010	0	880,41
02	QLP 6188	AS00046400	25/04/2021	6599	2	293,47
03	NEO 3931	AS00046659	25/04/2021	6599	2	293,47
04	NEO 3931	AS00046658	25/04/2021	5010	0	880,41
05	NEO 9167	AS00046386	25/04/2021	5118	0	880,41
06	NEO 9167	AS00046387	25/04/2021	5614	2	195,23
07	NEO 9167	AS00046384	25/04/2021	5169	1	2.934,70
08	NEO 9167	AS00046385	25/04/2021	5010	0	880,41
09	NEP 0257	AS00046464	26/04/2021	5010	0	880,41
10	QLP 7758	AS00046470	26/04/2021	5010	0	880,41
11	NEP 0257	AS00046465	26/04/2021	5118	0	880,41
12	QLP 7758	AS00046471	26/04/2021	5118	0	880,41
13	NES 4310	AS00046281	27/04/2021	5185	1	195,23
14	NET 0069	AS00037523	27/04/2021	6599	2	293,47
15	NES 4310	AS00046280	27/04/2021	6599	2	293,47
16	NEL 5070	AS00043939	28/04/2021	5169	1	2.934,70
17	QLS6E66	AS00043934	28/04/2021	5010	0	880,41
18	QLS6E66	AS00043935	28/04/2021	5061	0	880,41

19	QLT0H75	AS00046493	28/04/2021	5185	2	195,23
20	NET 3641	SE00016930	28/04/2021	6599	2	293,47
21	QLR 3323	AS00046685	28/04/2021	6599	2	293,47
22	OAI 0243	AS00046539	29/04/2021	5380	0	130,16
23	JUC 4013	AS00046552	29/04/2021	5185	1	195,23
24	NEZ 9644	AS00046541	30/04/2021	7579	0	2.934,70
25	NEZ 9644	AS00046540	30/04/2021	6599	2	293,47
26	NEI 7564	AS00039969	30/04/2021	5010	0	880,41
27	HJG 3917	AS00054454	09/01/2022	6858	0	130,16
28	NOQ 8534	AS00053794	15/01/2022	7579	0	2.934,70
29	QVW0E26	SE00022951	15/01/2022	5010	0	880,41
30	NEU 2787	AS00054133	27/01/2022	6599	2	293,47
31	NEU 2787	AS00054131	27/01/2022	5010	0	880,41
32	NEI 1477	AS00054020	02/02/2022	5118	0	880,41
33	NEY 9212	AS00054105	02/02/2022	5010	0	880,41
34	JVU 1001	AS00053980	02/02/2022	5010	0	880,41
35	JVU 1001	AS00053982	02/02/2022	6599	2	293,47
36	JVU 1001	AS00053981	02/02/2022	5118	0	880,41
37	NEW 3058	AS00054107	02/02/2022	6599	2	293,47
38	NEW 3058	AS00054106	02/02/2022	5010	0	880,41
39	NEM 2166	SE00023193	03/02/2022	5010	0	880,41
40	NEN 3458	AS00054508	04/02/2022	6599	2	293,47
41	NEN 3458	AS00054507	04/02/2022	5010	0	880,41
42	NEZ 1825	AS00054246	05/02/2022	5185	1	195,23
43	QLS5G87	SE00022360	05/02/2022	5010	0	880,41
44	NEU 2215	AS00054336	05/02/2022	6599	2	293,47
45	NEZ 1825	AS00054247	05/02/2022	6599	2	293,47
46	NEZ 1825	AS00054249	05/02/2022	5010	0	880,41
47	NEZ 1825	AS00054248	05/02/2022	5169	1	2.934,70
48	NEW 2814	SE00023710	06/02/2022	5282	0	1.467,35
49	NFA 3387	SE00023796	06/02/2022	5142	0	293,47
50	QLS6D04	SE00023661	07/02/2022	5010	0	880,41
51	NET 0961	SE00023962	07/02/2022	5185	2	195,23
52	QLT2A80	SE00023700	08/02/2022	5010	0	880,41
53	NFA 3253	SE00023915	08/02/2022	5142	0	293,47
54	NFA 3253	SE00023912	08/02/2022	5045	0	293,47
55	NFA 2054	SE00024014	09/02/2022	5010	0	880,41
56	NFA 2054	SE00024016	09/02/2022	7340	0	130,16
57	NFA 2054	SE00024015	09/02/2022	6653	1	195,23
58	GQG 5139	SE00022364	10/02/2022	5045	0	293,47
59	NEX 1105	AS00053968	12/02/2022	7579	0	2.934,70
60	NEU 7055	SE00017405	12/02/2022	5010	0	880,41
61	NEX 1105	AS00053968	12/02/2022	7579	0	2.934,70
62	QLQ 4337	AS00053829	13/02/2022	5010	0	880,41
63	QLN 2195	SE00017416	15/02/2022	5010	0	880,41
64	NEM 4154	SE00023732	15/02/2022	6599	2	293,47
65	NFA 2842	SE00024576	17/02/2022	7340	0	130,16
66	NEM 1241	SE00023400	18/02/2022	7340	0	130,16
67	QLO 7633	SE00024603	18/02/2020	5010	0	880,41
68	NEM 4312	SE00023150	18/02/2022	6599	2	293,47
69	NEM 4312	SE00023150	18/02/2022	6599	2	293,47

70	NEM 4472	SE00024664	18/02/2022	6599	2	293,47
71	NEM 4472	SE00024664	18/02/2022	6599	2	293,47
72	QLO 7633	SE00024603	18/02/2022	5010	0	880,41
73	NEM 1241	SE00023233	18/02/2022	6637	1	195,23
74	NFA 7051	SE00024300	19/02/2022	5118	0	880,41
75	NFA 7051	SE00024252	19/02/2022	5010	0	880,41
76	NFA 7051	SE00024303	19/02/2022	6599	2	293,47
77	NET 8691	SE00023762	20/02/2022	5010	0	880,41
78	NET 8691	SE00023763	20/02/2022	5118	0	880,41
79	NEY 3335	SE00023618	20/02/2022	5010	0	880,41
80	QLR 4521	SE00024344	22/02/2022	7340	0	130,16
81	NEN 5188	SE00024774	22/02/2022	7340	0	130,16
82	QLS0J91	SE00024497	22/02/2022	7340	0	130,16
83	NEO 4113	SE00024289	25/02/2022	5010	0	880,41
84	NET 2990	SE00024717	25/02/2022	5010	0	880,41
85	QLP 2979	SE00024958	25/02/2022	7579	0	2.934,70
86	NEU 0733	SE00024950	26/02/2022	5010	0	880,41
87	NEU 0733	SE00024952	26/02/2022	5118	0	880,41
88	QLP 7796	SE00024933	26/02/2022	5835	0	195,23
89	QLR 9561	SE00025119	27/02/2022	6637	1	195,23
90	QLR 9561	SE00025190	27/02/2022	6637	1	195,23
91	QLR 9561	SE00025188	27/02/2022	6599	2	293,47
92	NEQ2H21	SE00024725	28/02/2022	5010	0	880,41
93	NFA 6717	SE00025201	28/02/2022	5037	1	586,94
94	NEJ 8672	SE00024846	01/03/2022	6599	2	293,47
95	QLR 5889	SE00025269	02/03/2022	6041	2	195,23
96	QLO 9860	SE00025475	03/03/2022	7340	0	130,16
97	QLN 2195	SE00024918	04/03/2022	5010	0	880,41
98	NEL 7549	SE00025303	04/03/2022	5045	0	293,47
99	NEL 7549	SE00025302	04/03/2022	6599	2	293,47
100	QLN 1335	SE00025427	06/03/2022	5118	0	880,41
101	QLN 1335	SE00025425	06/03/2022	5010	0	880,41

Macapá-AP, 26 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS  
Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP  
Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0829-0010-0319

### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 195/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLO 6236	AJ00042999	02/03/2018	5061	0	880,41
02	NES 0721	AJ00041193	18/03/2018	7579	0	2.934,70

03	NJK 5277	AJ00045239	15/04/2018	5169	2	5.869,40
04	QLP 2218	AJ00045964	27/04/2018	7579	0	2.934,70
05	NFA 3232	AJ00047853	05/05/2018	6599	2	293,47
06	NEI 5008	AJ00047897	06/05/2018	7579	0	2.934,70
07	NEX 4033	AJ00049660	29/05/2018	5010	0	880,41
08	NSJ 7144	AS00017666	19/03/2020	5010	0	880,41
09	NEK 7146	AS00020895	19/03/2020	6858	0	130,16
10	QLR 9441	AS00020978	22/03/2020	7340	0	130,16
11	NEX 2552	AS00020509	25/03/2020	6599	2	293,47
12	QLP 8617	AS00020496	26/03/2020	7340	0	130,16
13	NEM 6498	AS00021160	26/03/2020	5169	1	2.934,70
14	NEM 6498	AS00021159	26/03/2020	6599	2	293,47
15	NEI 7577	AS00021136	01/04/2020	7366	2	130,16
16	NFA 3651	AS00022447	24/04/2020	6599	2	293,47
17	NFA 3651	AS00022446	24/04/2020	5010	0	880,41
18	NEX 6920	AS00022729	30/04/2020	5010	0	880,41
19	JUN 4006	SE00012233	04/05/2020	7633	1	293,47
20	NES 2627	AS00023538	05/05/2020	7340	0	130,16
21	LYG 9228	AS00023869	10/05/2020	5185	1	195,23
22	ASN 5798	AS00023854	10/05/2020	5967	0	1.467,35
23	HCG 0954	SE00012790	03/06/2020	7633	2	293,47
24	QLO 6450	AS00025147	12/06/2020	7340	0	130,16
25	QLP 0149	AS00025372	13/06/2020	5118	0	880,41
26	QLP 0149	AS00025331	13/06/2020	5037	1	586,94
27	QLP 9069	AS00025529	13/05/2020	6912	0	88,38
28	JUZ 0706	AS00025265	15/06/2020	5010	0	880,41
29	NFA 0852	AS00025123	15/06/2020	7340	0	130,16
30	NFB 9517	AS00025048	15/06/2020	7340	0	130,16
31	NEL 4433	SE00012980	23/06/2020	6599	2	293,47
32	QLN 8331	AS00025588	23/06/2020	5010	0	880,41
33	QLN 8331	AS00025593	23/06/2020	6599	2	293,47
34	NEZ 3621	AS00026207	25/06/2020	6599	2	293,47
35	NEU 2358	AS00025991	03/07/2020	7340	0	130,16
36	NEY 3054	AS00026688	03/07/2020	6599	2	293,47
37	NEP 0883	AS00027508	11/07/2020	5185	2	195,23
38	NES 2684	AS00027505	11/07/2020	5525	0	130,16
39	QLQ 0805	AS00026803	11/07/2020	6599	2	293,47
40	NEZ 3621	AS00027531	12/07/2020	6599	2	293,47
41	NEZ 3621	AS00027529	12/07/2020	5045	0	293,47
42	NEZ 3621	AS00027530	12/07/2020	5142	0	293,47
43	NFB 7576	AS00028746	18/07/2020	5118	0	880,41
44	NFB 7576	AS00028742	18/07/2020	5010	0	880,41
45	JVF 6200	AS00025436	19/07/2020	5010	0	880,41
46	JVF 6200	AS00025435	19/07/2020	6599	2	293,47
47	NES 2214	AS00027916	19/07/2020	6599	2	293,47
48	NEO 9094	AS00028754	22/07/2020	5045	0	293,47
49	QLN 8153	AS00029128	25/07/2020	6599	2	293,47
50	QLS 0176	AS00028437	25/07/2020	5010	0	880,41
51	QLN 8153	AS00029129	25/07/2020	5010	0	880,41
52	QLQ 0367	AS00028609	26/07/2020	5720	0	195,23
53	NEU 0273	AS00028350	26/07/2020	5142	0	293,47

54	NEU 0273	AS00028349	26/07/2020	5045	0	293,47
55	NFB 4749	AS00034494	26/07/2020	6599	2	293,47
56	NFB 6087	AS00028650	26/07/2020	6599	2	293,47
57	NFB 6087	AS00028649	26/07/2020	5045	0	293,47
58	NEQ 6561	AS00028110	27/07/2020	5010	0	880,41
59	NEN 8324	AS00028647	27/07/2020	5010	0	880,41
60	JVF 6200	AS00025434	29/07/2020	5169	1	2.934,70
61	QLQ 8216	AS00028368	29/07/2020	5118	0	880,41
62	NFA 8988	AS00029312	29/07/2020	5428	2	293,47
63	NFA 8988	AS00029313	29/07/2020	6785	1	292,47
64	QLQ 8216	AS00028367	29/07/2020	5010	0	880,41
65	NEO 7791	AS00028359	29/07/2020	5010	0	880,41
66	NEO 7791	AS00028357	29/07/2020	6599	2	293,47
67	NEY 5141	AS00029229	30/07/2020	6599	2	293,47
68	NFA 4022	SE00012165	30/07/2020	5118	0	880,41
69	JXX 7428	AS00029691	02/08/2020	7579	0	2.934,70
70	JXX 7428	AS00029663	02/08/2020	5010	0	880,41
71	JXX 7428	AS00029690	02/08/2020	5118	0	880,41
72	QLP 2755	AS00030119	07/05/2020	6599	2	293,47
73	NEM 7441	AS00030429	11/08/2020	5835	0	195,23
74	NET 2901	AS00031661	24/08/2020	5819	4	880,41
75	NEO 2913	AS00031888	26/08/2020	6599	2	293,47
76	NEO 2913	AS00031890	26/08/2020	5142	0	293,47
77	NEM 9565	AS00031901	26/08/2020	5045	0	293,47
78	NEN 4086	AS00031703	29/08/2020	6599	2	293,47
79	JTX 9572	AS00030646	29/08/2020	6599	2	293,47
80	NFA 9142	AS00030639	29/08/2020	5045	0	293,47
81	NEN 4591	SE00014208	29/09/2020	7340	0	130,16
82	NEP 4680	AS00031721	30/08/2020	5177	0	293,47
83	NES 0520	AS00032502	02/09/2020	6599	2	293,47
84	QLQ 8201	AS00031994	07/09/2020	5010	0	880,41
85	QLQ 8201	AS00031995	07/09/2020	6637	1	195,23
86	QLQ 7798	SE00014529	08/09/2020	5835	0	195,23
87	QLN 7798	SE00014532	08/09/2020	6068	1	195,23
88	NET 6041	AS00033029	09/09/2020	6599	2	293,47
89	NEU 9665	AS00033083	12/09/2020	6912	0	88,38
90	QLR 9441	AS00033534	14/09/2020	6653	1	195,23
91	NEV 3452	AS00033583	15/09/2020	5010	0	880,41
92	NEV 3452	AS00033582	15/09/2020	5118	0	880,41
93	NEQ 2135	AS00033612	16/09/2020	7366	2	130,16
94	JVM 1416	AS00029990	19/09/2020	6599	2	293,47
95	NEP 8557	AS00033382	20/09/2020	6599	2	293,47
96	NEY 1507	AS00013218	23/09/2020	5010	0	880,41
97	NEY 1507	AS00013219	23/09/2020	6599	2	293,47
98	NFA 1538	SE00014839	28/09/2020	6599	2	293,47
99	NEW 5752	AS00013858	30/09/2020	5118	0	880,41
100	NEW 5752	AS00013860	30/09/2020	5185	1	195,23

Macapá-AP, 26 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS

Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP

Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0829-0010-0320

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 196/2022**

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLQ 7896	SE00025500	07/03/2022	6041	2	195,23
02	NET 1149	SE00025811	08/03/2022	5185	1	195,23
03	QLS7A96	SE00025243	08/03/2022	7340	0	130,16
04	NRV 5299	SE00025666	10/03/2022	5010	0	880,41
05	QLS1C06	SE00025869	10/03/2022	5045	0	293,47
06	QLP 7038	SE00025866	10/03/2022	7340	0	130,16
07	NEZ 2138	SE00025834	10/03/2022	5118	0	880,41
08	NEZ 2138	SE00025832	10/03/2022	5010	0	880,41
09	QLS1C06	SE00025870	10/03/2022	6599	2	293,47
10	NEP 7688	SE00024572	11/03/2022	5185	2	195,23
11	NEX 5168	SE00027143	25/03/2022	6599	2	293,47
12	NEV 2815	SE00026948	25/03/2022	6599	2	293,47
13	NEI 5134	SE00027140	25/03/2022	5185	1	195,23
14	NFA 9473	SE00028348	08/04/2022	5010	0	880,41
15	NFA 9473	SE00028350	08/04/2022	6599	2	293,47
16	NFA 9473	SE00028349	08/04/2022	5118	0	880,41
17	NEY 6590	AS00040432	07/01/2021	5118	0	880,41
18	NEY 6590	AS00040431	07/01/2021	5010	0	880,41
19	NEZ 0845	AS00042344	07/02/2021	7366	1	130,16
20	NEY 8932	SE00024051	08/03/2022	6041	2	195,23
21	NEP 3662	AS00043129	18/03/2021	5010	0	880,41
22	NFB 5513	SE00026929	25/03/2022	5118	0	880,41
23	NFB 5513	SE00026928	25/03/2022	5010	0	880,41
24	NER 1098	SE00027086	25/03/2022	6599	2	293,47
25	NES 1491	AS00044620	26/03/2021	6599	2	293,47
26	NEM 6044	AS00045703	04/04/2021	5010	0	880,41
27	NER 6132	AS0004568/1	04/04/2021	5185	1	195,23
28	NEN 4644	AS00046235	13/04/2021	6599	2	293,47
29	NER 9222	AS00046121	17/04/2021	5274	1	2.934,70
30	NEN 2508	AS00045961	18/04/2021	6599	2	293,47
31	NEN 2508	AS00045962	18/04/2021	5010	0	880,41
32	NFA 2747	AS00046233	19/04/2021	6599	2	293,47
33	NFA 2747	AS00046233	19/04/2021	.6599	2	293,47
34	NEY 2991	AS00045967	20/04/2021	5010	0	880,41
35	NEY 2991	AS00045969	20/04/2021	6599	2	293,47
36	NEY 2991	AS00045970	20/04/2021	6653	1	195,23
37	HQC 4218	AS00046651	02/05/2021	5010	0	880,41
38	HQC 4218	AS00046803	02/05/2021	5118	0	880,41
39	NES 3984	AS00046883	08/05/2021	5720	0	195,23

40	QLP 8439	AS00046995	09/05/2021	6599	2	293,47
41	NES3H15	AS00047019	11/05/2021	7366	2	130,16
42	NEK 5896	AS00038500	13/05/2021	5010	0	880,41
43	NEK 7314	AS00047242	13/05/2021	5010	0	880,41
44	NEU 6871	AS00045177	13/05/2021	6599	2	293,47
45	NEZ 0806	AS00047245	13/05/2021	6599	2	293,47
46	NEZ 0806	AS00047246	13/05/2021	5185	2	195,23
47	NEU 6871	AS00045176	13/05/2021	6564	0	293,47
48	NEW 7738	AS00047353	15/05/2021	5142	0	293,47
49	NEW 7738	AS00047352	15/05/2021	5045	0	293,47
50	JUC 5978	AS00047357	15/05/2021	5010	0	880,41
51	JUC 5978	AS00047358	15/05/2021	5185	1	195,23
52	NEW 7738	AS00047354	15/05/2021	6912	0	88,38
53	NEU8D16	AS00047391	16/05/2021	5010	0	880,41
54	NEU 4304	AS00047379	16/05/2021	5010	0	880,41
55	NEU 4304	AS00047378	16/05/2021	7579	0	2.934,70
56	NER 5305	AS00043972	17/05/2021	6599	2	293,47
57	NER 5305	AS00043971	17/05/2021	5010	0	880,41
58	QLS9J50	AS00047383	19/05/2021	5010	0	880,41
59	QLO 9559	AS00043145	20/05/2021	6599	2	293,47
60	NEY 9817	AS00046960	23/05/2021	5010	0	880,41
61	NER 6953	AS00046961	23/05/2021	6599	2	293,47
62	NEU 3312	AS00045208	23/05/2021	6637	1	195,23
63	NEO 0161	AS00047721	25/05/2021	5118	0	880,41
64	NEO 0161	AS00047720	25/05/2021	5010	0	880,41
65	NEO 0161	AS00047525	25/05/2021	7579	0	2.934,70
66	NEQ 7381	AS00047209	25/05/2021	5010	0	880,41
67	QLO 4352	SE00016367	28/05/2021	6599	2	293,47
68	QLO 4352	SE00016368	28/05/2021	5010	0	880,41
69	NEI 6723	AS00047825	30/05/2021	6700	0	195,23
70	NEN 1582	AS00047773	01/06/2021	5118	0	880,41
71	NEN 1582	AS00047772	01/06/2021	5010	0	880,41
72	PHC 9007	AS00047976	03/06/2021	7366	2	130,16
73	NEV 2060	AS00048090	03/06/2021	5010	0	880,41
74	NEV 2060	AS00048091	03/06/2021	5118	0	880,41
75	NEP4A79	AS00047996	19/07/2022	5185	1	195,23
76	QLT1A67	AS00048078	04/06/2021	5185	1	195,23
77	QLT1A67	AS00048115	19/07/2022	5010	0	880,41
78	QLT1A67	AS00048079	04/06/2021	5118	0	880,41
79	NFA 2842	AS00048486	08/06/2021	7579	0	2.934,70
80	NFA 2842	AS00048473	08/06/2021	6599	2	293,47
81	QLO 7185	AS00048295	08/06/2021	5010	0	880,41
82	JGR7H76	AS00048474	08/06/2021	5185	1	195,23
83	NFA 2842	AS00048488	08/06/2021	5142	0	293,47
84	NFA 2842	AS00048487	08/06/2021	5045	0	293,47
85	QLP 6932	AS00047964	10/06/2021	5045	0	293,47
86	NEP 0597	AS00048398	12/06/2021	5010	0	880,41
87	NEL 0375	AS00048331	12/06/2021	5010	0	880,41
88	NEL 0375	AS00048330	12/06/2021	6599	2	293,47
89	QLR 2974	AS00048632	12/06/2021	6041	2	195,23
90	NFA 4532	AS00048784	13/06/2021	5118	0	880,41

91	NEM 3243	AS00048815	13/06/2021	7633	2	293,47
92	NFA 4711	AS00048519	15/06/2021	5118	0	880,41
93	NFA 4711	AS00048518	15/06/2021	5010	0	880,41
94	QLO 6169	AS00048349	17/06/2021	5010	0	880,41
95	NEO 3419	AS00048619	19/06/2021	5428	2	293,47
96	NEW 2883	AS00048954	19/06/2021	5010	0	880,41
97	NEY 6072	AS00048708	19/06/2021	6556	1	293,47
98	NEY 6072	AS00048704	19/06/2021	5045	0	293,47
99	NEW 2883	AS00048955	19/06/2021	5118	0	880,41
100	QLN 1979	AS00048803	19/06/2021	7633	2	293,47
101	NEN 9463	AS00048719	19/06/2021	6599	2	293,47

Macapá-AP, 26 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS

Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP

Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0829-0010-0321

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 197/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	NEY 4969	AS00038682	13/12/2020	5010	0	880,41
02	NEY 4969	AS00038681	13/12/2020	7579	0	2,934,70
03	NEY 6746	AS00038685	13/12/2020	5185	2	195,23
04	NEQ 7272	AS00038693	13/12/2020	5010	0	880,41
05	QEE 7492	AS00038238	13/12/2020	5045	0	293,47
06	QEE 7492	AS00038234	13/12/2020	6599	2	293,47
07	NEZ 1580	AS00038706	13/12/2020	5118	0	880,41
08	NEZ 1580	AS00038708	13/12/2020	5010	0	880,41
09	NEZ 1580	AS00038707	13/12/2020	6599	2	293,47
10	NEN 0994	AS00038235	13/12/2020	6599	2	293,47
11	DIY 3676	AS00038750	13/12/2020	7579	0	2,934,70
12	DIY 3676	AS00038751	13/12/2020	6599	2	293,47
13	NFA 5788	AS00038233	13/12/2020	5010	0	880,41
14	NEP 4536	AS00038019	13/12/2020	5010	0	880,41
15	NEP 4536	AS00038018	13/12/2020	5118	0	880,41
16	NEP 4536	AS00037848	13/12/2020	6599	2	293,47
17	NEO 4073	AS00038803	14/12/2020	7340	0	130,16
18	QLQ 4545	AS00038804	14/12/2020	5517	2	195,23
19	NEO 5722	AS00038808	14/12/2020	5185	1	195,23
20	NEM 0634	AS00038250	14/12/2020	6599	2	293,47
21	JVZ 6684	AS00038783	14/12/2020	6599	2	293,47
22	NEX 3463	AS00038781	14/12/2020	5185	1	195,23
23	JVZ 6684	AS00038782	14/12/2020	5010	0	880,41

24	NEV 9463	AS00038700	14/12/2020	6599	2	293,47
25	NEV 9463	AS00038721	14/12/2020	5010	0	880,41
26	NEV 9463	AS00038844	14/12/2020	5118	0	880,41
27	QLS7H76	AS00038852	15/12/2020	6041	2	195,23
28	QDK 4418	AS00038832	15/12/2020	5185	2	195,23
29	NEM 4154	AS00037182	15/12/2020	6599	2	293,47
30	QLQ 0534	AS00038855	15/12/2020	5010	0	880,41
31	NEN 4403	AS00038847	15/12/2020	7579	0	2,934,70
32	QLN 8948	AS00038790	15/12/2020	7340	0	130,16
33	NEQ 7285	AS00038255	15/12/2020	6556	1	293,47
34	NEQ 7285	AS00038253	15/12/2020	5010	0	880,41
35	JZS 4015	AS00038675	15/12/2020	5010	0	880,41
36	JZS 4015	AS00038846	15/12/2020	5118	0	880,41
37	QLN 8948	AS00038789	15/12/2020	6599	2	293,47
38	QLN 8948	AS00038785	15/12/2020	5010	0	880,41
39	NEX 7169	AS00038876	15/12/2020	5010	0	880,41
40	QLN 8948	AS00038791	15/12/2020	6637	2	195,23
41	NEX 7169	AS00038877	15/12/2020	6599	2	293,47
42	NEX 7169	AS00038878	15/12/2020	5118	0	880,41
43	NEX 0906	AS00038271	15/12/2020	5010	0	880,41
44	NEN 4403	AS00038849	15/12/2020	5118	0	880,41
45	NEY 2646	AS00038267	16/12/2020	6599	2	293,47
46	NEY 2646	AS00038266	16/12/2020	5010	0	880,41
47	QLN 8601	AS00038496	16/12/2020	6599	2	293,47
48	QLS1C52	AS00038879	16/12/2020	5010	0	880,41
49	QLS1C52	AS00038881	16/12/2020	5118	0	880,41
50	QLS1C52	AS00038882	16/12/2020	5177	0	293,47
51	NES 4172	AS00038935	16/12/2020	5037	1	586,94
52	NES 4172	AS00038932	16/12/2020	5134	1	880,41
53	NES 4172	AS00038931	16/12/2020	6912	0	88,38
54	QLS 4318	AS00038887	16/12/2020	5169	1	2,934,70
55	NFA 5765	AS00038274	17/12/2020	6599	2	293,47
56	NER 6144	AS00039054	17/12/2020	5010	0	880,41
57	NFA 5765	AS00038277	17/12/2020	7030	1	293,47
58	NFA 5765	AS00038273	17/12/2020	7579	0	2,934,70
59	NFA 5765	AS00038275	17/12/2020	5010	0	880,41
60	QLR 4150	AS00039084	17/12/2020	7625	2	293,47
61	NEW 7782	AS00039098	17/12/2020	5185	1	195,23
62	QLN 1450	AS00039058	17/12/2020	5479	0	130,16
63	QLN 1450	AS00039057	17/12/2020	5525	0	130,16
64	NES 3465	SE00014168	17/12/2020	5010	0	880,41
65	NEV 0440	AS00039078	17/12/2020	5010	0	880,41
66	NEQ 8729	AS00039083	17/12/2020	7625	1	293,47
67	NEV 0440	AS00039079	17/12/2020	5118	0	880,41
68	NEL 0717	AS00039077	17/12/2020	5118	0	880,41
69	NEL 0717	AS00039076	17/12/2020	5010	0	880,41
70	NEQ 4314	AS00038596	18/12/2020	7579	0	2,934,70
71	NEW 3071	AS00039064	19/12/2020	7579	0	2,934,70
72	QLR 5651	AS00037261	21/12/2020	5169	1	2,934,70
73	NVO 4800	AS00039310	23/12/2020	5037	1	586,94
74	NEO 7702	AS00039309	23/12/2020	5118	0	880,41

75	NEO 7702	AS00039308	23/12/2020	5010	0	880,41
76	NEW 7926	AS00039467	24/12/2020	6599	2	293,47
77	QLO 6382	AS00039569	24/12/2020	6637	2	195,23
78	NEO 0290	AS00039316	24/12/2020	5037	1	586,94
79	QLN 0817	AS00037299	24/12/2020	6599	2	293,47
80	NER 4960	AS00039561	24/12/2020	7366	2	130,16
81	NEI 4636	AS00039568	24/12/2020	5185	2	195,23
82	NEI 4636	AS00039567	24/12/2020	6858	0	130,16
83	QLQ 8330	AS00039493	25/12/2020	7579	0	2,934,70
84	QLR 2807	AS00039552	25/12/2020	6599	2	293,47
85	NEN 7454	AS00039582	25/12/2020	5010	0	880,41
86	NEN 7454	AS00039581	25/12/2020	5118	0	880,41
87	NHF 7000	AS00037242	25/12/2020	5169	1	2,934,70
88	NEN 7454	AS00039579	25/12/2020	6556	1	293,47
89	NEX 2259	AS00039542	25/12/2020	7579	0	2,934,70
90	NEX 6366	AS00039592	25/12/2020	5967	0	1,467,35
91	NEN 7454	AS00039580	25/12/2020	5169	1	2,934,70
92	LOT 4454	AS00039546	25/12/2020	7579	0	2,934,70
93	NHF 7000	AS00037244	25/12/2020	5010	0	880,41
94	NEY 7007	AS00039516	25/12/2020	5169	1	2,934,70
95	NEY 7007	AS00039514	25/12/2020	5010	0	880,41
96	QLR 5442	AS00038998	26/12/2020	5037	1	586,94
97	QLR 5442	AS00038999	26/12/2020	7340	0	130,16
98	NEM 9059	AS00039626	26/12/2020	5010	0	880,41
99	NEM 9059	AS00039627	26/12/2020	5118	0	880,41
100	MCX 3491	AS00039654	26/12/2020	7579	0	2,934,70

Macapá-AP, 26 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS

Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP

Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0829-0010-0322

#### EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE Nº. 198/2022

A Diretora-Presidente em exercício do Departamento Estadual de Trânsito, no uso de suas atribuições estabelecidas pelo Decreto Governamental nº 3642/2022, de 10 de agosto de 2022, com fulcro nos artigos 281 e 282, do Código de Trânsito Brasileiro, bem como no Artigo 14 da Resolução 918/2022 do Conselho Nacional de Trânsito CONTRAN, após, esgotadas as tentativas de ciência por meio de notificação via remessa postal, vem notificar da imposição da penalidade os proprietários e detentores dos veículos abaixo relacionados, concedendo-lhes o prazo de 30 (trinta) para interpirem recurso a JARI, contados a partir desta publicação.

	PLACA	AUTO DE INFRAÇÃO	DATA DA INFRAÇÃO	COD. DA INFRAÇÃO	DESDOB.	VALOR DA MULTA
01	QLS2A56	AS00048703	19/06/2021	6912	0	88,38
02	NES 6542	AS00048724	19/06/2021	6599	2	293,47
03	NER 8959	AS00049213	20/06/2021	6599	2	293,47
04	NER 8959	AS00049212	20/06/2021	5010	0	880,41
05	NEN 0917	AS00049230	20/06/2021	6599	2	293,47
06	NEZ 5771	AS00049247	20/06/2021	5169	1	2.934,70
07	QLT2E47	AS00049251	20/06/2021	7579	0	2.934,70

08	QLQ 7515	AS00046774	20/06/2021	5231	1	130,16
09	NEZ 5771	AS00049248	20/06/2021	6599	2	293,47
10	NEJ 5486	AS00049267	21/06/2021	6041	2	195,23
11	QLN 2902	AS00049268	21/06/2021	6041	2	195,23
12	QLN 8318	AS00049298	21/06/2021	5428	2	293,47
13	NEX 2539	AS00045026	22/06/2021	6912	0	88,38
14	NEV 7972	AS00049222	24/06/2021	5010	0	880,41
15	NEO 8673	AS00049408	25/06/2021	6599	2	293,47
16	QLQ 1595	AS00049404	25/06/2021	5991	0	293,47
17	NEN 7929	AS00049319	26/06/2021	5010	0	880,41
18	NEZ 2024	AS00049024	26/06/2021	5908	0	1.467,35
19	NEN 7929	AS00049031	26/06/2021	6599	2	293,47
20	NEN 7929	AS00049301	26/06/2021	5118	0	880,41
21	NEW 1615	AS00049010	26/06/2021	7633	2	293,47
22	QLO 1269	AS00049168	27/06/2021	5274	1	2.934,70
23	NES 3511	AS00049115	05/07/2021	5010	0	880,41
24	NES 3511	AS00049125	05/07/2021	7340	0	130,16
25	QLR 4699	AS00049525	06/07/2021	5010	0	880,41
26	NEN 9121	SE00017176	08/07/2021	6599	2	293,47
27	NEN 9121	SE00017177	08/07/2021	5118	0	880,41
28	NEN 9121	SE00017337	08/07/2021	5010	0	880,41
29	NFB 5307	AS00050352	18/07/2021	5010	0	880,41
30	NFB 5307	AS00050353	18/07/2021	7579	0	2.934,70
31	NEU 5723	AS00033682	18/07/2021	5010	0	880,41
32	NEN 3482	AS00049822	20/07/2021	6653	1	195,23
33	NEN 3482	AS00049823	20/07/2021	7340	0	130,16
34	NEU 3849	AS00050236	20/07/2021	5010	0	880,41
35	NEU 3849	AS00050232	20/07/2021	5118	0	880,41
36	QLS3D58	AS00050284	21/07/2021	5010	0	880,41
37	QLS3D58	AS00050285	21/07/2021	5118	0	880,41
38	DIY 3676	AS00050344	25/07/2021	6599	2	293,47
39	QLT5E00	AS00050572	26/07/2021	5010	0	880,41
40	NEY 4892	AS00050481	28/07/2021	5010	0	880,41
41	NEY 4892	AS00050484	28/07/2021	5118	0	880,41
42	QLO 4679	AS00050212	28/07/2021	5185	1	195,23
43	QLP 9698	AS00050631	28/07/2021	6670	0	195,23
44	QLO 3832	AS00050687	29/07/2022	5010	0	880,41
45	QLO 3832	AS00050688	29/07/2021	5118	0	880,41
46	NEW 9029	AS00050455	29/07/2021	5118	0	880,41
47	NEW 9029	AS00050451	29/07/2021	5010	0	880,41
48	NEI 9901	AS00050431	30/07/2021	7366	2	130,16
49	QLQ 1641	AS00050695	31/07/2021	5029	2	1.467,35
50	QLT2B78	AS00050647	31/07/2021	5924	1	1.467,35
51	QLS5133	AS00050668	31/07/2021	5010	0	880,41
52	NFA 2642	AS00050457	31/07/2021	5010	0	880,41
53	NFA 2642	AS00050459	31/07/2021	5118	0	880,41
54	NEY 2156	AS00050218	01/08/2021	6599	2	293,47
55	NER 1773	AS00050878	01/08/2021	7579	0	2.934,70
56	NES 8246	AS00050509	01/08/2021	5010	0	880,41
57	NEV 4759	AS00050202	01/08/2021	5010	0	880,41

58	NEV 4759	AS00050203	01/08/2021	6599	2	293,47
59	QLQ 1641	AS00050868	01/08/2021	5835	0	195,23
60	GFB 4890	AS00050582	02/06/2021	7366	2	130,16
61	NEV 7109	AS00050928	03/08/2021	5010	0	880,41
62	NEV 7109	AS00050929	03/08/2021	5118	0	880,41
63	NET 2769	AS00050873	03/08/2021	5118	0	880,41
64	NET 2769	AS00050872	03/08/2021	6599	2	293,47
65	NET 2769	AS00050871	03/08/2021	5010	0	880,41
66	NEU 5127	AS00050162	05/08/2021	5010	0	880,41
67	NEU 5127	AS00050163	05/08/2021	6599	2	293,47
68	NFA 1496	AS00050700	06/08/2021	5010	0	880,41
69	NFA 1496	AS00050450	06/08/2021	5118	0	880,41
70	NEN 7693	SE00017746	07/08/2021	5010	0	880,41
71	NES 3383	AS00050789	07/08/2021	6599	2	293,47
72	NFB6F65	AS00050743	09/08/2021	7579	0	2.934,70
73	QLQ 5432	AS00051114	12/08/2021	7579	0	2.934,70
74	QLN 3771	AS00046912	12/05/2021	7340	0	130,16
75	NEJ 4719	AS00047239	13/05/2021	6599	2	293,47
76	NEK 4398	AS00047163	13/05/2021	6769	0	130,16
77	QLN 1691	AS00051563	15/08/2021	7579	0	2.934,70
78	QLS9D32	AS00051023	20/08/2021	6041	2	195,23
79	NEU 3312	AS00045206	23/05/2021	5010	0	880,41
80	JTO 1586	AS00047182	29/05/2021	5045	0	293,47
81	NEM 7837	AS00047179	29/05/2021	7579	0	2.934,70
82	QXS0B70	AS00052034	31/08/2021	5010	0	880,41
83	QLN 2514	AS00052322	05/09/2021	7579	0	2.934,70
84	QEV8F31	AS00052512	11/09/2021	5835	0	195,23
85	QEV8F31	AS00052511	11/09/2021	6076	0	293,47
86	QLO 4015	AS00052818	13/09/2021	7579	0	2.934,70
87	JVN 9438	SE00017379	10/10/2021	5010	0	880,41
88	QLS7E60	SE00017376	10/10/2021	7579	0	2.934,70
89	JVN 9438	SE00017380	10/10/2021	5169	1	2.934,70
90	JVN 9438	SE00017378	10/10/2021	6599	2	293,47
91	QLQ 2589	SE00018198	16/10/2021	7579	0	2.934,70
92	QLN 8084	SE00019329	10/11/2021	5835	0	195,23
93	NEU 6383	SE00019319	13/11/2021	7340	0	130,16
94	QLN 7890	AS00053239	21/11/2021	5169	1	2.934,70
95	QLT1124	SE00019175	27/11/2021	7579	0	2.934,70
96	PCH 7457	SE00020703	08/12/2021	6041	2	195,23
97	JTO4J80	SE00020232	05/12/2021	5010	0	880,41
98	NEN 4967	AS00053753	29/01/2022	6599	2	293,47
99	NFA 3387	SE00023783	06/02/2022	7579	0	2.934,70
100	NEW 2814	SE00023713	06/02/2022	5304	0	1.467,35
101	NFA 3387	SE00023784	06/02/2022	5045	0	293,47

Macapá-AP, 26 Agosto de 2022.

VALÉRIA DA LUZ BEZERRA VASCONCELOS

Diretora Presidente em exercício/ DETRAN-AP

Decreto nº3642- de 10 de agosto de 2022

HASH: 2022-0829-0010-0326

## Junta Comercial do Amapá

### PORTARIA Nº 119/2022 – JUCAP DE 29 DE AGOSTO DE 2022.

O Presidente da Junta Comercial do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 23, inciso I, da Lei nº 8.934/94, art. 29 da Lei 2.297/2018 e art. 10, inciso XXIII do Regimento Interno da JUCAP, aprovado pela Resolução nº 006 de 26/07/2018 da JUCAP.

#### RESOLVE:

**Art. 1º - Considerando** a diminuição do número de casos de Covid-19, bem como da síndrome gripal em todo o Estado do Amapá, defino que no ambiente interno do prédio desta Junta Comercial do Estado do Amapá, o uso de máscaras passa a ser facultativo.

**Art. 2º** - Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Art. 3º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Helder Santana  
Presidente/JUCAP

HASH: 2022-0829-0010-0377

## Fundação da Criança e do Adolescente

### PORTARIA Nº 040/2022 - GAB/FCRIA

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DO ESTADO DO AMAPÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo Decreto Estadual nº 1643/2022, Lei nº 1.230/2008, nos termos do Art. 51 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993; e tendo em vista o conteúdo do OFÍCIO Nº 310201.0077.2618.0261/2022 CESEIN - FCRIA;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Homologar o deslocamento dos servidores: **CLÁUDIA DE FÁTIMA MORAES DA LUZ** - Assistente Social - Matrícula nº 902950; **CIBELLE REGINA FERREIRA VALENTE** - Psicóloga - Matrícula nº 902942; **EMERSON PINHERO MATIAS** - Pedagogo - Matrícula nº 9627812 e **JONAS COSTA BRITO**, Assistente Administrativo/Responsável por Atividade Nível III/

Serviços Gerais e Transporte - Matrícula: 337056, do Quadro de Pessoal Civil do Estado do Amapá, lotados na Fundação da Criança e do Adolescente, para viajarem da sede de suas atribuições, Macapá-AP, até o Município de Vitória do Jari, a fim de realizarem visita domiciliar, Processo nº 0027914-12.2022.8.03.0001, com ida no dia 29/08/2022 e retorno no dia 01/09/2022;

**Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação;

**Art. 3º** - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Macapá-AP, 27 de Agosto de 2022.  
JONATHAN MATOS SALES  
Diretor-Presidente/FCRIA  
Decreto nº 1643/2022-GEA

HASH: 2022-0829-0010-0340

## Fundação Marabaixo

### PORTARIA Nº 42/2022 – FUNDAÇÃO MARABAIXO

O DIRETOR - PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO ESTADUAL DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL-FUNDAÇÃO MARABAIXO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas através do Decreto nº 1876 de 01 de março de 2021, e o que consta no art. 1º da Lei Estadual 1.700, de 17 de julho de 2012, alterado pela Lei Estadual 2.124, de 02 de dezembro de 2016,

#### RESOLVE:

**Art.1º-** Homologar o deslocamento das servidoras **MÔNICA DO SOCORRO RAMOS**-Unidade de Proteção Social e de Conhecimento Cultural e **JACQUELINE LIMA AGUIAR**-Assistente Administrativo da sede de suas atribuições Macapá até o Município de Calçoene para distribuição de cestas de alimentos as famílias que se encontram em situação de insegurança alimentar e nutricional nas comunidades quilombolas. No período de 19 a 20/08/2022.

**Art.2º** - Dê - se Ciência. Publique-se e Cumpra-se.

Macapá, 29 de Agosto de 2022.  
JOEL NASCIMENTO BORGES  
PRESIDENTE–FUNDAÇÃO MARABAIXO  
Decreto GEA 1876/2022

HASH: 2022-0829-0010-0372



**Tribunal De Justiça Do  
Estado Do Amapá**

**RESULTADO DE JULGAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO Nº 27/2021**

(CONVÊNIO PLATAFORMA +BRASIL Nº 895336/2019)

O Tribunal de Justiça do Estado do Amapá, por intermédio de seu pregoeiro, torna público o resultado do Pregão Eletrônico nº 27/2022, que tem como objeto a aquisição de microcomputadores tipo desktop com monitor, adjudicado nos termos da planilha, estando o processo devidamente homologado.

Adjudicatária	Item	Descrição	Quantidade	Preço unitário	Preço total
Lider Notebooks Comercio e Servicos Ltda, cnpj nº 12.477.490/0002-81	1	Microcomputador	84	R\$ 5.956,00	R\$ 500.304,00
Primus Tecnologia e Servicos de Informatica Ltda, cnpj nº 32.872.401/0001-28	2	Microcomputador	27	R\$ 5.884,74	R\$ 158.888,00
Valor global					R\$ 659.192,00

Macapá, 29 de agosto de 2022.  
Yan Fernando Maciel de França  
Pregoeiro

HASH: 2022-0829-0010-0333

**Ministério Público**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

Republicação

PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 034/2022

O Ministério Público do Estado do Amapá, através do seu Pregoeiro, comunica aos interessados a realização do Pregão Eletrônico nº 034/2022 que tem por objeto(resumo): Aquisição de Sistema de Geração de Energia Solar Fotovoltaica ON-GRID conectados a rede, compreendendo a elaboração de projeto executivo do sistema geração de energia fotovoltaica, a aprovação destes juntos à concessionária de energia e demais órgão fiscalizadores; projeto executivo, fornecimento de todos os equipamentos e materiais, a instalação, a efetivação do acesso junto à concessionária de energia, treinamento, manutenção e suporte técnico de acordo com as especificações, quantidades e exigências contidas no Termo de Referência e anexos do Edital, referente ao processo nº. 20.06.0000.0012978/2018-30 - MPAP. O

edital poderá ser obtido a partir da publicação deste aviso no D.O.E. no seguinte endereço: **www.gov.br/compras** ou **www.mpap.mp.br**. Dados para dúvidas e esclarecimentos: e-mail **cpl@mpap.mp.br**, Prédio da Procuradoria Geral de Justiça – Promotor Haroldo Franco, Rua do Araxá, s/n, bairro Araxá, Macapá-AP, Cep 68.903-883, sala do Pregoeiro/CPL - Fone-Fax: (96) 3198-1652.

Início do acolhimento das Propostas e Documentação:  
Dia 30/08/2022 às 08:00h.

Fim do acolhimento das Propostas e Documentação: Dia  
12/09/2022 às 10:00h.

DATA DE ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA: Dia 12/09/2022 às 10:00h. (Horário de Brasília), no sítio eletrônico **www.gov.br/compras**, UASG: 925037, Pregão Eletrônico: 0342022.

Todos os horários são referentes ao de Brasília-DF.

Macapá-AP, 29/08/2022  
ANTONIO PEREIRA DA COSTA NETO  
Pregoeiro/MPAP

HASH: 2022-0829-0010-0382

**PREGÃO ELETRÔNICO. Nº 023/2022**

Resultado Final da Licitação - Adjudicação

Objeto: Aquisição de tecnologias para suportar ferramentas e processos de investigação das áreas de apoio à investigação, por meio do CONVÊNIO - Nº 067-2018 (SEI), SICONV nº 881882/2018.

ITENS 2 e 3(G1-Servidor de Dados Tipo 1 e 2) - Empresa: **TECH LEAD COMÉRCIO DE EQUIPAMENTO DE INFORMÁTICA LTDA ME**, CNPJ: 07.166.562/0001-59. Valor Total: **R\$ 333.000,00**.

ITEM 4 (Solução de Armazenamento) – Empresa: **LICITEC TECNOLOGIA EIRELI EPP**, CNPJ: 16.628.132/0001-00. Valor Total: **R\$ 24.240,00**.

ITEM 1 (Estação de Trabalho Tipo 2): **FRACASSADO** (todas as propostas apresentaram preço superior ao máximo aceitável).

ITEM 5 (SOFTWARE UTILITÁRIO): DESERTO.

Valor Global do certame: **R\$ 357.240,00**.

Os atos inerentes ao presente certame encontram-se disponíveis no site [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras), UASG nº 925037, e nos autos do processo nº 20.06.0000.0005088/2019-45 -MPAP. Com fundamento no inciso IV do Art. 3º c/c o inciso XX do Art. 4º, ambos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, procedo à **ADJUDICAÇÃO** do objeto às licitantes vencedoras por atender a todas as exigências do edital.

Macapá-AP, 22/08/2022.

JOSILENE PINHEIRO DA SILVA

Pregoeira/MPAP

**TERMO DE HOMOLOGAÇÃO - PE 023/2022**

O Secretário-Geral do Ministério Público do Estado do Amapá, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, considerando os critérios legais da legislação pertinente e observando os preceitos do inciso XXII do art. 4º da Lei 10.520/2002, resolve HOMOLOGAR o julgamento da licitação Pregão Eletrônico nº 023/2022 realizado pela Pregoeira Josilene Silva no sistema **Compras.gov.br**, conforme detalhamento no Resultado Final da Licitação/Adjudicação constante nos autos do processo n. 20.06.0000.0005088/2019-45-MPAP, por atenderem a todas as exigências editalícias.

Macapá-AP, 07 de julho de 2022.

Homologo, na forma da Lei nº 10.520/02.

ALEXANDRE FLAVIO MEDEIROS MONTEIRO

Promotor de Justiça - Secretário-Geral /MPAP

HASH: 2022-0829-0010-0362

**Prefeitura Municipal De Santana****AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 045/2022 CL/ SEMAD/PMS**

Processo Administrativo nº 549/2022-SEMOP/PMS

O MUNICÍPIO DE SANTANA, torna público aos interessados, o lançamento do Pregão Eletrônico nº 045/2022-CL/SEMAD/PMS, do tipo MENOR PREÇO POR ITEM, cujo objeto é o **AQUISIÇÃO DE VEÍCULOS DE CARGA, EQUIPAMENTOS DE CONSTRUÇÃO, VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PESSOAL, AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ADMINISTRATIVO E MÁQUINAS DIVERSAS**, conforme Termo de Referência ANEXO I do edital e seus Anexos, cuja data de abertura das propostas ocorrerá no dia 12/09/2022, às 09h00min e a disputa de preços, dia 12/09/2022 às 10h00min, horário de Brasília, na plataforma eletrônica do Banco do Brasil: [www.licitacoes-e.com.br](http://www.licitacoes-e.com.br), sob nº 959042, mesmo endereço onde o edital e os anexos necessários à formulação de propostas poderão ser integralmente adquiridos.

Santana-AP, 26 de agosto de 2022.

URIEL CARLOS FERREIRA OLIVEIRA FILHO  
Pregoeiro CL/PMS

HASH: 2022-0829-0010-0361

**Prefeitura Municipal De Amapá****AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022-CEL/SEMOB/PMA**

O Município de Amapá/AP, realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, na forma de Execução Indireta, pelo regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço Global. Objeto: Construção do Centro Multiuso do Município do Amapá/AP, conforme especificações contidas no Projeto Básico e seus anexos, em cumprimento ao Convênio SICONV nº 882706/2019 (Departamento Programa Calha Norte - DPCN). A realização do Certame será no dia 14/09/2022, às 11h00min, na sala da Comissão Especial de Licitações-CEL/SEMOB/PMA, localizada na Rua Guarany, nº 896, Bairro Nova Esperança, Amapá/AP, mesmo local de retirada do Edital em mídia (pen driver ou CD/DVD), das 08h00min às 13h00min em dias úteis.

Amapá-AP, 29 de agosto de 2022.

Cid Celson Peixoto Bastos

Presidente da CEL/SEMOB/PMA

HASH: 2022-0829-0010-0360

**AVISO DE LICITAÇÃO TOMADA DE PREÇOS Nº 007/2022-CEL/SEMOB/PMA**

O Município de Amapá/AP, realizará Licitação na modalidade Tomada de Preços, na forma de Execução Indireta, pelo regime de empreitada por preço global, do tipo menor preço Global. Objeto: Construção de Praça Pública (**COMUNIDADE PIQUIÁ**) do Município do Amapá/AP, conforme especificações contidas no Projeto Básico e seus anexos, em cumprimento ao Convênio nº 921629/2021 – PCN. A realização do Certame será no dia 14/09/2022, às 15h00min, na sala da Comissão Especial de Licitações-CEL/SEMOB/ PMA, localizada na Rua Guarany, nº 896, Bairro Nova Esperança, Amapá/AP, mesmo local de retirada do Edital em mídia (pen driver ou CD/DVD), das 08h00min às 13h00min em dias úteis.

Amapá-AP, 29 de agosto de 2022.  
Cid Celson Peixoto Bastos  
Presidente da CEL/SEMOB/PMA

HASH: 2022-0829-0010-0359

**Prefeitura Municipal  
De Oiapoque****AVISO DE LICITAÇÃO- ERRATA**

PREGÃO PRESENCIAL SRP Nº 008/2022-CCL/PMO

Processo nº 17210.07.16.2022-SEMIOBS/PMO – Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E ARQUITETURA. **ONDE SE LÊ:** Data e local do certame: 07 de setembro de 2022, às 09h00min, na sala da CCL/PMO, situada a Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 460, Centro Oiapoque – AP, Cep 68980-000. **LEIA-SE:** Data e local do certame: 09 de setembro de 2022, às 09h00min, na sala da CCL/PMO, situada a Rua Joaquim Caetano da Silva, nº 460, Centro Oiapoque – AP, Cep 68980-000. Solicitação de edital e dúvidas podem ser enviados para [gersoncard@oiapoque.ap.gov.br](mailto:gersoncard@oiapoque.ap.gov.br) e [ccl@oiapoque.ap.gov.br](mailto:ccl@oiapoque.ap.gov.br).

##DAT Oiapoque/AP, 29 de agosto de 2022  
##ASS João Gerson Moraes Cardoso  
##CAR Pregoeiro

HASH: 2022-0829-0010-0385

**Publicações Diversas****CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 24ª REGIÃO - CRESS-AP**

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGA

E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA PARA CARGOS DE NÍVEL MÉDIO E NÍVEL SUPERIOR - EXTRATO DO EDITAL Nº 1, DE 22 DE AGOSTO DE 2022

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE SERVIÇO SOCIAL DA 24ª REGIÃO - CRESS-AP, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a legislação pertinente e com as normas constantes neste edital e em seus anexos, torna pública a realização de **CONCURSO PÚBLICO** para provimento de vaga e formação de cadastro de reserva para cargos de nível médio e nível superior do quadro de pessoal do CRESS-AP. **INSCRIÇÕES:** Será admitida a inscrição exclusivamente via internet, no endereço eletrônico <http://www.quadrix.org.br>, entre 10 horas do dia 22 de agosto de 2022 e 23 horas do dia 26 de setembro de 2022, observado o horário oficial de Brasília/DF. **TAXAS DE INSCRIÇÃO:** Os valores das taxas de inscrição são de **R\$ 60,00** para os cargos de nível médio; e **R\$ 80,00** para os cargos de nível superior. O edital normativo válido, com todas as normas e os requisitos para a participação no Concurso Público, pode ser obtido no endereço eletrônico: [www.quadrix.org.br](http://www.quadrix.org.br), durante o período de inscrições.

LUCIANO MAIA BEZERRA,  
Presidente.

HASH: 2022-0826-0010-0279

**AVISO DE REQUERIMENTO DE RENOVAÇÃO DE LICENÇA**

A Centrais Elétricas do Norte do Brasil S/A – **ELETOBRAS ELETRONORTE**, torna público que requereu no dia 27/07/2022 à Secretaria de Estado de Meio Ambiente – SEMA-AP, a renovação da Licença de Operação - LO nº 0484/2016, com validade até 28/12/2022, da UHE Coaracy Nunes, localizada no município de Ferreira Gomes- AP.

Jader Fernandes de Jesus  
Superintendência de Gestão Ambiental – EAM

HASH: 2022-0810-0009-8352

**TRANSMISSORA AMAPAR SPE S.A**

CNPJ sob o nº 32.668.008/0001-17

AVISO DE LICENÇA de Operação nº 1630/2021

A TRANSMISSORA AMAPAR SPE S.A., CNPJ sob o nº 32.668.008/0001-17, torna público que recebeu do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis (IBAMA) a Licença de Operação nº 1630/2021 (1ª Retificação) referente ao empreendimento LT 230 kV Jurupari-Laranjal do Jari (C3) e ampliação das Subestações Jurupari e Laranjal do Jari, com extensão aproximada de 106km, localizado nos municípios de

Almeirim no estado do Pará e Laranjal do Jari no estado do Amapá. Cláudio Zopone - Presidente

HASH: 2022-0825-0010-0043

### EDITAL DE ELEIÇÃO

A Presidente da Confraria Tucuju, no uso de suas atribuições, prevista em Estatuto, Art. 21, inciso II, torna público que conforme o deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada no dia 22 de abril de 2022, realizará eleições para a diretoria e conselho fiscal da Entidade, para o quadriênio 2022 a 2026, no dia 30 de setembro de 2022, das 09 às 17 horas, na Biblioteca Pública Professora Elcy Lacerda, endereço provisório da Confraria Tucuju, Rua São José, 1800 – Bairro Central-Macapá – AP.

Cada chapa deverá ser composta por: presidente, vice-presidente, secretário geral, secretário adjunto, tesoureiro, diretor de marketing, diretor de biblioteca e acervo histórico e três membros para o conselho fiscal, com seus devidos suplentes. Fica estabelecido o prazo para registro das chapas de 04 a 19 de setembro de 2022 de 14:00 às 18:00

horas. Recursos, conforme o Estatuto da entidade.

Poderá votar todo associado adimplentes até a data da última eleição (2014), os que atualizaram suas obrigações após ou associaram-se até o dia 31 de junho de 2019, conforme Ata de Assembleia Geral Extraordinária de 22 de abril de 2022.

A Comissão Eleitoral, é composta pelos associados, Presidente José Henrique da Silva Costa e membros, Aurino Borges de Oliveira Filho, Miguel Arcanjo Ferreira Filho, Odenora Raimunda da Rocha Costa e Lincoln Silva Américo Filho.

Concluída a apuração pela comissão eleitoral, esta proclamará o resultado, lavrando a ata da eleição. Será considerado eleitos, os integrantes da chapa que obtiver a maioria dos votos válidos. Proclamada a chapa vencedora, esta será empossada em data, próxima, a ser definida.

Macapá-AP., 29 de agosto de 2022.

Telma Terezinha da Silva Costa

PRESIDENTE

HASH: 2022-0826-0010-0284

PUBLICIDADE



**AGOSTO  
DOURADO**  
Mês da amamentação

*Fortaleça a amamentação: educando e apoiando*



Cód. verificador: 110473471. Cód. CRC: A138D54  
Documento assinado eletronicamente por **MAURYANE PACHECO CARDOSO** em 29/08/2022 19:41, conforme decreto nº 0829/2018. A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://sigdoc.ap.gov.br/autenticador>

